

**Edital VIVA RIO/FBR nº005/2015**

**Processo Seletivo Público para formação de Cadastro de Reserva de Pessoal destinado à Contratação em Vagas de Emprego de Agente Comunitário de Saúde (ACS)  
Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF) - Área de Planejamento AP 3.1**

A **Organização Social em Saúde (OSS) VIVA RIO**, no uso das atribuições conferidas pela Legislação em vigor, considerando o Contrato de Gestão firmado com a **Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, torna pública a realização de Processo Seletivo Público para a formação de Cadastro de Reserva para Agente Comunitário de Saúde, sob Regime Jurídico CLT, para ingresso no Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF), gerida pelo **VIVA RIO**, no Município do Rio de Janeiro, na **Área de Planejamento AP 3.1** de acordo com o **Anexo I – Quadro de Vagas para Cadastro de Reserva de Pessoal**, em conformidade com as disposições regulamentares contidas no presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo Público, se destina a selecionar candidatos para a formação de Cadastro de Reserva de Pessoal, ficando o citado preenchimento condicionado a conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, durante o prazo de validade desta Seleção Pública.

**1.1.1.** O Cadastro de Reserva de Pessoal objeto do presente Processo Seletivo somente será utilizado pelo **VIVA RIO** quando do esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, ou que vier a ocorrer primeiro.

**1.1.2.** Os candidatos que se inscreverem para as Clínicas/Postos da Área de Planejamento/Microrregião relacionadas neste Edital deverão estar cientes de que ficarão aguardando, em cadastro de reserva, o esgotamento do cadastro de reserva ou o término do prazo de validade dos processos seletivos que ainda estão vigentes, o que vier a ocorrer primeiro.

**1.2.** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, caso existam, e será realizado sob a responsabilidade, organização e operacionalização da **Fundação BIO-RIO – FBR**, endereço eletrônico: <http://concursos.biorio.org.br> e E-mail: [vivario2015@biorio.org.br](mailto:vivario2015@biorio.org.br);

**1.2.1.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram e foram considerados aptos na Entrevista Técnica em Primeira Chamada, eventuais futuras chamadas para novas entrevistas técnicas serão de responsabilidade do **VIVA RIO**, sem prejuízo de convocações antes do esgotamento dos candidatos em hipóteses em que o **VIVA RIO** julgar conveniente e oportuno.

**1.3.** Os candidatos integrantes do Cadastro de Reserva de Pessoal serão convocados, conforme necessidade e conveniência do **VIVA RIO** e de acordo com a classificação obtida, por emprego, para comprovação de requisitos exigidos, demais etapas e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter **eliminatórios**.

**1.4.** O candidato deverá, **obrigatoriamente, residir na Área de Planejamento/Microrregião em que irá concorrer a vaga para atuar na área de abrangência**, conforme previsto pela **Lei nº 11.350/06**, de 05 de Março de 2006, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público.

**1.5.** O **Anexo I – Quadro de Vagas** - apresenta a Área/Microrregião onde será ofertada vaga para cadastro de reserva para o emprego de ACS, nome da Clínica/Posto, endereço da Clínica/Posto, **CHS** (Carga Horária Semanal) e número de vagas (**AC** - vagas de Ampla Concorrência, **PCD** - vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, **TOTAL** - Total de Vagas oferecidas para contratação (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD)).

**1.6.** O **Anexo II - Quadro de Etapas** - apresenta a relação de emprego, os tipos de etapas a serem realizadas pelos candidatos para o emprego, as disciplinas associadas a cada prova, a quantidade de questões por disciplina, o mínimo de pontos por disciplina e o mínimo de pontos do total de pontos para aprovação.

**1.7.** O **Anexo III – Conteúdos Programáticos** - descreve os conteúdos programáticos de cada disciplina para o emprego.

**1.8.** O **Anexo IV – Relação de Posto de Atendimento** – descreve o endereço do Posto de Atendimento Informatizado para a inscrição do Processo Seletivo Público.

**1.9.** O **Anexo V – Cronograma de Eventos** – descreve as datas previstas para as realizações dos eventos do Processo Seletivo Público.

**1.10.** O **Anexo VI – Mapa do Território – Área de Planejamento /Microrregião – por Clínica/Posto e Ruas Adstritas** – delimita a área de atuação e residência do Agente Comunitário de Saúde (ACS) por Área de Planejamento/Microrregião. Relação de Ruas nas quais o candidato deverá comprovar que reside.

**1.11.** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar na página do Processo Seletivo Público, endereço eletrônico da **FBR**: <http://concursos.biorio.org.br> e/ou no endereço eletrônico do **VIVA RIO**: <http://www.vivario.org.br> todas as etapas mediante observação do cronograma (**Anexo V**) e das publicações disponibilizadas.

**1.12.** Não será enviada nenhuma correspondência durante a realização das etapas de seleção do Processo Seletivo Público por Correio (ECT), por SMS ou por E-mail, salvo na hipótese prevista no item 6.7.

**1.13.** Não poderá participar do Processo Seletivo Público o ex-empregado do **VIVA RIO** demitido com aplicação da justa causa, bem como ex-empregado demitido sem aplicação de justa causa que tenha sido dispensado nos últimos 6 (seis) meses, contados da data da publicação do presente edital.

**1.14.** Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, em especial quanto à **exigência legal de residir em uma das ruas da Relação de Ruas Adstritas** que compõe a Área de Planejamento da Clínica/Posto para o qual esta concorrendo e a comunidade em que irá atuar, **devendo comprovar residir na localidade desde a data da publicação deste edital**.

**1.14.1. A mudança de endereço de residência do candidato para endereço que não esteja na Relação de Ruas Adstritas (Anexo VI) da Área de Planejamento/Microrregião (Mapa do Território) de atuação deverá ser comunicada imediatamente ao VIVA RIO, podendo implicar na sua eliminação do Processo Seletivo Público ou, caso o candidato tenha sido convocado para a contratação e/ou tenha sido contratado poderá implicar na não efetuação e/ou dissolução do vínculo de trabalho.**

**1.15. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.**

## **2. DO EMPREGO**

**2.1. Atribuições específicas nas Áreas de atuação do Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF)**

### **2.1.1. Agente Comunitário de Saúde (ACS)**

Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; Utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; Registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, nascimento, óbitos, doenças e outros agravos; Estimular a participação da comunidade nas políticas voltadas para a área da saúde; Realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; Participar em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.

### **2.2. Regime de Trabalho**

Os candidatos convocados para a contratação pelo **VIVA RIO** serão contratados sob o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), não possuindo direito à estabilidade, e serão lotados conforme necessidades reais e cronograma de implantação definido pelo **VIVA RIO**.

**2.2.1.** Os contratos de trabalho de que trata o presente Edital serão por escrito e por prazo indeterminado, na forma do art. 443 da CLT, de acordo com a necessidade, o interesse e conveniência do **VIVA RIO**.

**2.2.2.** Os profissionais cumprirão a carga horária semanal de **40 (quarenta) horas** estabelecida conforme previsto no **Anexo I** deste Edital, podendo exercer suas atividades de **segunda-feira a sábado**, com horário possível entre **07:00 e 20:00** horas, a ser definido pelo **VIVA RIO**, no momento da contratação.

**2.2.3.** O **VIVA RIO** poderá modificar, sem aviso prévio, a carga horária e os horários inicialmente determinados para cumprimento.

**2.2.4.** O Candidato convocado ficará sujeito ao contrato de experiência de até noventa dias, durante os quais será avaliado, nos termos do artigo 445 da CLT.

**2.3. O VIVA RIO poderá, de acordo com a necessidade, interesse e conveniência do VIVA RIO, sem prejuízo da ordem de classificação, convocar candidatos para contratação por prazo determinado ou temporária, na forma da legislação laboral pertinente.**

**2.4. Vencimentos:** O vencimento é de **R\$ 1.084,98 (Hum mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**.

### **2.5. Benefícios:**

#### **2.5.1. Vale-Alimentação**

**2.5.2. Insalubridade** no valor de **R\$ 157,60 (cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)**.

## **3. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, **5 % (cinco por cento)** serão reservadas para Pessoas com Deficiência (PCD), nos moldes da Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994.

**3.1.1.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

**3.2.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

**a)** no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PCD);

**b)** encaminhar **Laudo Médico (cópia autenticada ou original)** e cópia do **CPF (cópia simples)**. O Laudo Médico só será considerado válido se emitido nos últimos doze meses, em que deverão constar:

- A Espécie da Deficiência;
- O Grau da Deficiência;
- O Nível da Deficiência;
- O Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- A data de Expedição do Laudo;
- A Assinatura e Carimbo com o nº do CRM do Médico que está emitindo o Laudo Médico.

**3.2.1.** O Candidato que porventura apresentar Laudo que **NÃO** contenha qualquer dos itens constantes no subitem **3.2.** passará a concorrer somente às vagas de Ampla Concorrência (AC).

**3.2.2.** A documentação comprobatória poderá ser enviada por SEDEX, com Aviso de Recebimento (AR) (para a **FBR – Processo Seletivo VIVA RIO 2015 ACS JULHO (Laudo Médico)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, CEP 21941-904) ou entregar pessoalmente ou por terceiro, Laudo Médico (**original ou cópia autenticada**) e **cópia simples do CPF**, referidos na alínea “b” do subitem **3.2**, no Posto de Atendimento, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o dia 10 de Agosto de 2015 (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO)**.

**3.2.3.** O fornecimento do Laudo Médico (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A **FBR** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**3.3.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) poderá requerer na forma do subitem **5.4.9** deste Edital, **Atendimento Especial**, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

**3.4. O Laudo Médico** (cópia autenticada ou original) e da cópia simples do CPF terão validade somente para este Processo Seletivo Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

**3.4.1.** A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de Pessoa com Deficiência (PCD) será divulgada na Internet, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, conforme data prevista no cronograma (**Anexo V**).

**3.5.** A inobservância do disposto no subitem **3.2** acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não-atendimento às condições especiais necessárias.

**3.6.** Considera-se Pessoa com Deficiência (PCD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 2.111/94, de 10 de Janeiro de 1994, assim definidas:

**a)** Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

**b)** Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de 41 (quarenta e um) decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**c)** Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que, 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores.

**d)** Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho.

**e)** Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

**3.7.** Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se não eliminados no Processo Seletivo Público, serão convocados para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo **VIVA RIO**, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada, nos termos do Artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações.

**3.8.** O candidato deverá comparecer à perícia médica, munido de exames comprobatórios da deficiência apresentada, que atestem a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID-10**), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de Dezembro 1999 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência.

**3.9.** A não observância do disposto no subitem **3.8**, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

**3.10.** O candidato, Pessoa com Deficiência (PCD), reprovado na perícia médica por não ter sido considerado deficiente, permanecerá somente na lista geral de classificação do emprego escolhido, deixando de figurar na lista específica dos candidatos com deficiência, sendo utilizada, para qualquer efeito, apenas a classificação geral do emprego. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência, no momento da contratação, será eliminado do certame, caso tenha sido aprovado em classificação inferior ao limite estabelecido na lista geral.

**3.10.1** Não serão consideradas como deficiência às disfunções visual e auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

**3.11.** O candidato que se declarar Pessoa com Deficiência (PCD) e que for reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será **eliminado**.

**3.12.** O candidato que, no ato da inscrição, se declarar Pessoa com Deficiência (PCD), se não eliminado no Processo Seletivo Público e considerado como Pessoa com Deficiência (PCD) terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por emprego.

**3.13.** As vagas definidas no subitem **3.1** que não forem ocupadas por falta de candidatos que optaram a vaga reservada a Pessoa com Deficiência, ou por reprovação destes no Processo Seletivo Público ou no Exame Médico, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

#### **4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO NO EMPREGO**

**4.1.** O candidato aprovado e classificado ao final de todas as etapas no Processo Seletivo Público de que trata este Edital quando convocado, de acordo com a ordem de classificação e surgimento de vagas, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, deverá comprovar as seguintes exigências necessárias à contratação:

**4.1.1.** Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público, na forma estabelecida neste edital, seus anexos e em suas eventuais retificações;

**4.1.2.** Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas dos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72 e do Artigo 12, § 1º da Constituição Federal;

**4.1.2.** Deverá apresentar os documentos, original e cópia, listados abaixo quando solicitado:

**4.1.2.1.** Carteira do Trabalho do MTE (original) e 3 (três) fotografias 3 x 4 coloridas;

- 4.1.2.2. Apresentar o Título de Eleitor (original e cópia simples) e estar quite com as obrigações eleitorais, apresentando o último comprovante de votação ou a Certidão Negativa da Justiça Eleitoral (original) e gozar dos direitos políticos;
- 4.1.2.3. Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos de sexo masculino (original e cópia simples);
- 4.1.2.4. Comprovar todos os pré-requisitos exigidos, através da apresentação de documentação original e cópia simples;
- 4.1.2.5. Ser considerado apto no Exame Médico Admissional;
- 4.1.2.6. Apresentar documento pessoal de identidade (original e cópia simples);
- 4.1.2.7. Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal – CPF (original e cópia simples);
- 4.1.2.8. Certidão de nascimento (se for solteiro) ou de casamento (original e cópia simples);
- 4.1.2.9. Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (original e cópia simples);
- 4.1.2.10. PIS/PASEP (original e cópia simples);
- 4.1.2.11. Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completados, quando da contratação;
- 4.1.2.12. Comprovante de Residência com data dos últimos 3 (três) meses (conta de luz, conta de telefone, conta de água ou gás).
- 4.1.2.13. Carteira de Vacinação atualizada dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- 4.1.2.14. Certificado ou Diploma de Escolaridade (original e cópia simples). Os comprovantes de conclusão dos cursos serão aferidos apenas os oriundos de Instituições de Ensino Médio, para o emprego de ACS, reconhecidas pelo MEC e observadas às normas que lhes regem a validade, dentre as quais, se for o caso, as pertinentes ao respectivo registro.
- 4.1.2.15. Será aceito apenas o diploma, para cursos mencionados no subitem anterior, concluídos no exterior, desde que revalidado por instituição de ensino médio do Brasil.
- 4.1.2.16. Apresentar, na data da contratação, os requisitos exigidos para o emprego, conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital;
- 4.2. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)**, além dos requisitos acima citados, **deverá comprovar, obrigatoriamente**, no ato de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica e na contratação, caso ocorra, **que reside em uma das ruas adstritas definidas no Anexo VI Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território) desde a publicação do edital, além de possuir a escolaridade mínima requisitada, conforme Anexo I.**
- 4.2.1. O candidato ao emprego de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** que **NÃO comprovar sua residência**, conforme o subitem 4.2. será **eliminado do Processo Seletivo Público no ato de Entrevista Técnica e/ou no Ato da Convocação para Contratação.**
- 4.3. A prestação de informação falsa ou a falsificação ou a não entrega dos documentos **eliminará** o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
- 4.4. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos especificados neste item impedirá a contratação do candidato.

## 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### 5.1. Valor da Taxa de Inscrição:

Emprego	Valor (R\$)
Agente Comunitário de Saúde - ACS	40,00

5.1.1. Será admitida a inscrição via Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, solicitada no período entre **09 horas do dia 28 de Julho de 2015 até as 23 horas e 59 minutos do dia 09 de Agosto de 2015**, observado o **horário oficial de Brasília/DF**.

5.1.2. A **FBR** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário gerado após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

5.2.1. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, correspondente bancário ou casa lotérica, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente até o próximo dia útil ao último dia de inscrição.

5.2.3. O simples recolhimento da Taxa de Inscrição na agência bancária não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do recebimento do crédito do pagamento pela Instituição Bancária;

5.2.3.1. Não será aceito depósito, de qualquer espécie, em conta corrente ou agendamento de pagamento;

5.2.3.2. Caberá aos candidatos acompanhar através do sítio da **FBR**, onde realizou a inscrição, a confirmação do processamento do seu boleto, cujo prazo máximo previsto é de **72 (setenta e duas) horas após a data do pagamento**, se o mesmo foi creditado corretamente. No caso de constatar que sua inscrição continua como **NÃO PAGA**, o mesmo deverá, imediatamente, encaminhar um e-mail para [vivario2015@biorio.org.br](mailto:vivario2015@biorio.org.br), informando seus dados (CPF, nome completo e número de inscrição) e anexando cópia do comprovante de pagamento. O candidato será informado da alteração ou não em até **72 (setenta e duas) horas após o envio do e-mail**, quando será comunicado por e-mail sobre a situação;

5.2.3.3. A inscrição, cujo pagamento não for creditado até segundo dia útil após o término das inscrições, não será aceita.

5.2.4. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

5.2.5. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, através da consulta

a página do Processo Seletivo utilizando o Box “Suporte ao Candidato” clicando no botão “Consultar a Situação de Inscrição”.

**5.3.** Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, a FBR disponibilizará, Posto de Atendimento com acesso à internet, conforme relação do **Anexo IV**, iniciando no período do dia **28 de Julho de 2015 ao dia 07 de Agosto de 2015**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira**.

**5.4. Das disposições gerais sobre a inscrição no Processo Seletivo Público:**

**5.4.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos.

**5.4.1.1.** Uma vez efetuada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a alteração do emprego escolhido.

**5.4.2.** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

**5.4.3.** É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros processos seletivos.

**5.4.4.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**5.4.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FBR do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta ou falseando informação.

**5.4.6.** O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público por conveniência do **VIVA RIO**.

**5.4.7.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da taxa de inscrição.

**5.4.8.** O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

**5.4.9.** O candidato que necessitar de **Atendimento Especial** para a realização das provas deverá:

a) indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários; e

b) encaminhar cópia simples do CPF e do Laudo Médico que justifique o Atendimento Especial solicitado;

**5.4.9.1.** O Laudo Médico e a cópia simples do CPF poderão ser enviados, via **SEDEX**, para a **Central de Atendimento da FBR – Processo Seletivo VIVA RIO 2015 ACS JULHO (Laudo Médico – Atendimento Especial)**, Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Cidade Universitária, CEP 21941-904 - Rio de Janeiro - RJ, podendo também ser entregue neste mesmo endereço, conforme relação do **Anexo IV**, no horário das **09h às 17h, de 2ª à 6ª feira, até o 10 de Agosto de 2015, (ÚLTIMO DIA PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO NO POSTO)**.

**5.4.9.2.** O fornecimento do Laudo Médico e da cópia do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato, a FBR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação a seu destino.

**5.4.9.3.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o **Atendimento Especial** para tal fim, deverá encaminhar cópia simples da certidão de nascimento da criança ou declaração dada pelo médico da data prevista para o nascimento até o dia **11 de Agosto de 2015** e deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação de tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

**5.4.9.4.** A cópia simples do CPF e do Laudo Médico, valerão somente para este Processo Seletivo Público, não serão devolvidos e não serão fornecidas cópias dessa documentação.

**5.4.9.5.** A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, na data prevista no cronograma (**Anexo V**).

**5.4.9.6.** A solicitação de condições ou recursos especiais será atendida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**5.4.10.** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita as regras do Edital. E caso aprovado, classificado e convocado, no momento oportuno deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego por ocasião da contratação.

## **6. DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA**

**6.1.** O **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)** será disponibilizado no endereço <http://concursos.biorio.org.br> a partir de **18 de Agosto de 2015**, conforme previsto no cronograma (**Anexo V**) do Processo Seletivo, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento, onde constará o local de prova, endereço do local de prova e demais informações e orientações sobre a etapa (**Prova Objetiva e Entrevista Técnica**).

**6.1.1. NÃO SERÁ ENVIADO PELO CORREIO O CARTÃO DE CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA (CCE).**

**6.1.2.** Para obter esta informação o candidato deverá acessar a página <http://concursos.biorio.org.br>, e obrigatoriamente imprimir o seu **CCE**, onde constarão informações referentes à seu número de inscrição, emprego, data, horário da prova, local de prova, endereço completo do local de prova, sala de prova, tempo de duração, dentre outras informações, a partir da data prevista no cronograma (**Anexo V**), no Box “Suporte ao Candidato” onde poderá acessar o serviço de “Convocação para a Etapa - CCE”.

**6.2.** É obrigação do candidato, conferir na Confirmação de Inscrição (após finalizar o ato de inscrição), no Boleto de pagamento da Taxa de Inscrição ou na página da FBR na Internet, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor, data de emissão e Estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, emprego, nome da mãe, nome do pai, nível de escolaridade, endereço completo, telefone, celular, e-mail e, quando for o caso, a informação de concorre à vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD) e/ou que demande condição especial para a realização das provas.

**6.3.** Caso haja inexatidão em relação à sua eventual condição de Pessoa com Deficiência (PCD) que tenha optado por concorrer às vagas reservadas ou solicitado condição de **Atendimento Especial** para realização das provas, o candidato deverá

entrar em contato com a **FBR**, pelo telefone **(21) 3525-2480**, das **9 às 18 horas**, **horário de Brasília/DF**, no dia **10 de Agosto de 2015**, conforme orientações constantes no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**.

**6.4.** Caso o candidato tenha realizado uma consulta aos seus dados de inscrição e tenha detectado algum tipo de inconsistência ou falta de alguma informação, este poderá acessar na página do Processo Seletivo o Box “**Suporte ao Candidato**” onde poderá acessar o serviço de “**Alterar Dados Cadastrais**”, até a data de **14 de Agosto de 2015**.

**6.4.1.** O candidato **não poderá alterar os seguintes dados**, seu nome, seu CPF, emprego para o qual concorre, nome da mãe e sua data de nascimento, os demais dados poderão ser alterados pelo candidato utilizando o serviço disponível na página do Processo Seletivo Público.

**6.4.2.** Os eventuais erros de digitação no nome, CPF, data de nascimento, deverão ser corrigidos somente no dia das respectivas provas mediante solicitação ao Fiscal de Sala para que anote no campo próprio da Ata de Sala a informação a ser alterada.

**6.5.** As informações sobre os respectivos locais de provas e a relação de candidatos por local de prova, estarão disponíveis, também, no endereço eletrônico **<http://concursos.biorio.org.br>**, sendo o documento impresso por meio do acesso à página na Internet, válido como **Cartão de Convocação para a Etapa (CCE)**.

**6.6.** O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como **desistência do candidato e resultará em sua eliminação** do Processo Seletivo Público.

**6.7.** Depois de realizada a primeira convocação para a Entrevista Técnica (ET), as futuras convocações para a Entrevista Técnica e demais etapas do Processo Seletivo, serão realizadas pelo **VIVA RIO**, através do envio de correspondência, com aviso de recebimento, para o endereço constante da inscrição do candidato.

## **7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**7.1.** O Processo Seletivo Público será composto de:

**7.1.1. Prova Objetiva (PO)**, de **caráter eliminatório e classificatório**.

**7.1.2. Entrevista Técnica (ET)**, de **caráter eliminatório**, para os candidatos aprovados e classificados na etapa de prova objetiva a todos os candidatos dentro do quantitativo previsto, quando deverão **comprovar de formação e morar numa das ruas adstritas a Clínica para a qual concorre**.

**7.1.3. Avaliação Médica Admissional, de caráter eliminatório**, para os candidatos a todos os empregos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

**7.1.4. Checagem de Pré-Requisitos (Anexo I) e Comprovação de Documentos (Item 4 e 15.2.1.) na convocação para admissão, de caráter eliminatório**, para os candidatos, considerados aprovados e recomendados na Entrevista Técnica.

**7.2.** Serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**, segundo a **ordem de classificação por Clínica/Posto escolhida**, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação na Prova Objetiva, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova para a **Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**.

**7.2.1.** Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET)**.

**7.2.2.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva e considerados “**Recomendados**” após a Entrevista Técnica, desde que classificados dentro do quadro de vagas previsto neste Edital, **por Clínica/Posto de trabalho escolhida da Área de Planejamento**, serão convocados, de acordo com a conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, dentro do prazo de validade deste certame.

**7.3.** Os candidatos aprovados na prova objetiva serão convocados até a **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, mais os empates na última nota, mediante **agendamento prévio** para a **Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) no dia 09 de Setembro de 2015**, quando deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar os requisitos do emprego e residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

**7.3.1.** O candidato deverá comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião **desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público**, conforme previsto pela Lei nº **11.350/06**, de 05 de Março de 2006, conforme **Anexo VI - Relação de Ruas Adstritas (Mapa do Território)** deste edital.

**7.4. Dos Documentos necessários para a Entrevista Técnica:**

**7.4.1.** Dos Documentos necessários para a etapa de Entrevista Técnica visando à comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações. O candidato deverá apresentar os **documentos originais e cópias simples, sendo as cópias retidas junto com o formulário de credenciamento para a etapa de Entrevista Técnica (ET)**;

**7.4.2. Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, CNH, etc.);

**7.4.3. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato;

**7.4.4 Comprovante de Escolaridade comprovando que o candidato possui pré-requisito requerido para o emprego (Diploma/ Certificado de Conclusão do curso).**

**7.4.5 – Comprovante de Residência** (pode ser qualquer conta de luz, telefone e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer a **Relação das Ruas Adstritas** relacionadas no **Anexo VI (Mapa do**

**Território).** O documento para comprovar o local de residência deverá ter no máximo **3 (três) meses anterior** à publicação do Edital do Processo Seletivo Público.

**7.4.6.** Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união **caso o documento de residência esteja no nome do esposo (a) ou companheiro (a)** (no caso de união estável);

**7.4.7.** Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar **Declaração da Associação de Moradores, em papel timbrado com nome legível e CPF de quem assina e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores** declarando ser morador, **a mais de 3 (três) meses na Área de Planejamento/Microrregião devendo entretanto a Rua constar na Relação de Ruas Adstritas do Anexo VI (Mapa do Território);**

**7.4.8. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (foto para o Credenciamento).**

**7.5.** Após o termino de cada etapa prevista neste Edital, será disponibilizada a listagem classificatória com os resultados parciais.

**7.6.** Somente possuirá direito subjetivo a contratação o candidato que, após participar de todas as etapas previstas, for aprovado e classificado dentro do quadro de cadastro de reserva por Clínica/Posto da Área de Planejamento/Microrregião prevista neste Edital.

**7.6.1.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

**7.6.2.** Caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada, o **VIVA RIO** poderá realizar novas Chamadas para Entrevista Técnica, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, visando a atender as futuras disponibilidades de vagas.

## **8. DA PROVA OBJETIVA (PO)**

### **8.1. Das Provas Objetivas (PO)**

**8.1.1.** A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha e será aplicada na **cidade do Rio de Janeiro**. A aplicação da prova será realizada no dia **24 de Agosto de 2015, domingo**, e terá duração de **3 (três) horas, iniciando no turno da manhã às 09 horas, horário oficial de Brasília/DF**, devendo o candidato chegar com **1 (uma) hora de antecedência**.

**8.1.2.** Cada questão da Prova Objetiva conterá **5 (cinco) opções e somente uma correta**.

**8.1.3.** A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão, o mínimo de pontos por disciplina para aprovação e o mínimo de pontos por conjunto de disciplinas para aprovação estão descritos no **Anexo II** deste Edital.

**8.1.3.1.** Os candidatos deverão acertar **no mínimo 40 % (quarenta por cento)** da pontuação máxima prevista **para cada disciplina** e obter também **50 % (cinquenta por cento) do total de pontos da prova** para ser considerado apto na etapa de prova objetiva.

**8.1.4.** O candidato **NÃO poderá levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar seus assinalamentos**. Serão disponibilizados, no dia seguinte ao da aplicação da prova objetiva, os exemplares de todas as provas para todos os empregos e os gabaritos preliminares.

**8.1.4.1.** **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**8.1.5.** O candidato deverá transcrever as respostas das Provas Objetivas para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e no Cartão de Respostas.

**8.1.6.** Será de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com as instruções constantes no Cartão de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

**8.1.7.** O candidato não deverá: amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

**8.1.8.** O candidato é **responsável pela conferência de seus dados pessoais**, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua opção de Clínica/Posto para o qual concorre, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

**8.2.** Os Conteúdos Programáticos estão disponíveis no **Anexo III** deste Edital.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**9.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar as provas, munido de **caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul** e de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o fechamento dos portões de acesso ao local da Prova Objetiva;**

**9.1.1.** Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; e a Carteira Nacional de Habilitação.

**9.1.2.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

**9.1.2.1.** O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

**9.1.3.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade não realizará as provas.

**9.1.3.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

**9.2.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para as provas. O **não comparecimento**, qualquer que seja a alegação, acarretará a **eliminação** automática do candidato.

**9.3.** É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinado pela organização do Processo Seletivo Público.

**9.4.** Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o seu início.

**9.5. Não será permitido ao candidato entrar na sala de prova portando** (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4, telefone celular (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia), qualquer tipo de relógio com mostrador digital, pager, agenda eletrônica, notebook, palm top, tablet, smartphone, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.). Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser entregues à Coordenação e somente serão devolvidos ao final da prova. No caso do candidato ter autorização de portar arma, este deverá procurar a coordenação para deixar sob custódia, devendo o candidato ser responsável por desmuniá-la e colocar em envelope de segurança que será fornecido ficando este material na sala de coordenação até o final da prova do candidato.

**9.5.1.** A organizadora não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**9.5.2.** O descumprimento do descrito no subitem **9.7** deste Edital implicará na **eliminação** do candidato, **constituindo tentativa de fraude**.

#### **9.6. Das provas**

**9.6.1.** Após assinar a Lista de Presença na sala de prova, o candidato o candidato entregará ao fiscal seu documento de identidade que ficará sobre a mesa a vista de todos e receberá do Fiscal de Sala, o Cartão de Respostas.

**9.6.1.1.** O candidato deverá conferir as informações contidas neste e assinar seu nome em local apropriado.

**9.6.1.2.** Caso o candidato identifique erros durante a conferência das informações contidas no Cartão de Respostas, estes devem ser informados ao Fiscal de Sala que anotará em campo próprio na Ata de Sala.

**9.6.1.2.1. Não é permitida a solicitação de alteração de Clínica/Posto para o qual o candidato concorre e/ou o tipo de vaga escolhida (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada a Pessoa com Deficiência (PCD) e o endereço informado no ato da inscrição, seja qual for o motivo alegado.**

**9.6.1.3.** O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta indelével preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento do Cartão de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste. **Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.**

**9.6.1.4.** Será atribuída NOTA ZERO à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver emenda, rasura ou mais de uma ou nenhuma resposta assinalada.

#### **9.7. Por motivo de segurança os procedimentos a seguir serão adotados:**

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova ou do local de espera, sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) somente depois de decorrida uma hora do início das provas, o candidato poderá entregar seu Caderno de Questões (Prova) e seu Cartão de Respostas e retirar-se da sala de prova. O candidato que insistir em sair da sala de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência declarando sua **desistência** do Processo Seletivo Público, que será lavrado pelo Coordenador do Local;

c) ao candidato **NÃO será permitido levar seu Caderno de Questões (Prova) e NÃO poderá copiar os seus assinalamentos.** Será disponibilizado um exemplar (modelo) da prova no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia seguinte à realização da prova objetiva, **bem como o gabarito preliminar oficial;**

d) ao terminar a prova o candidato **entregará, obrigatoriamente**, ao Fiscal de Sala, o seu Cartão de Respostas e o seu Caderno de Questões (Prova) solicitando a devolução do seu documento de identidade, que se encontra em poder do Fiscal de Sala, porém sempre visível, desde o momento do seu ingresso na sala;

e) será disponibilizada a imagem do seu Cartão de Respostas no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, no dia **26 de Agosto de 2015, para consulta e impressão.**

f) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição na Ata de Sala de suas respectivas assinaturas.

#### **9.8. Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:**

a) chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou após o horário estabelecido para o início da Prova ou realizar a prova em local diferente do designado.

b) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação, por qualquer meio no local de provas, com outro candidato ou pessoa não autorizada;

- c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo (mesmo que desligados ou mesmo sem a fonte de energia) armas ou aparelhos eletrônicos (mp3 ou mp4), telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, bip, agenda eletrônica, notebook, smartphone, tablet, ipad, receptor, gravador, ipod, fone de ouvido, pen drive, máquina fotográfica, etc.), quer na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- d) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, pagers, telefones celulares ou qualquer tipo de consulta durante o período de realização de sua prova, quer seja na sala de prova ou nas dependências do seu local de prova;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranqüilidade necessária à realização da prova;
- g) descumprir qualquer das instruções contidas na capa da prova;
- h) não realizar a prova, ausentar-se da sala de prova ou do local de espera sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado a Lista de Presença, portando ou não o Cartão de Respostas;
- i) não devolver o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões (Prova);
- j) deixar de assinar o Cartão de Respostas e/ou a Lista de Presença;
- k) não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações;
- l) quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO, RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

**10.1.** Os candidatos aprovados na Prova Objetiva (PO), segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão classificados em ordem decrescente de total de pontos, considerando-se os empates.

**10.1.1.** Os candidatos **reprovados** na prova objetiva serão **eliminados** do certame e não constarão na classificação.

**10.2.** Os candidatos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Etapa de Entrevista Técnica (ET) **segundo a ordem de classificação, desde que** obtenham, cumulativamente, nota mínima para aprovação e, ainda, classificação entre as **100 (Cem) melhores notas** entre os candidatos que realizarem a prova.

**10.2.1.** Havendo empate entre candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação**, todos serão convocados para a **Primeira Chamada** da Entrevista Técnica (ET).

**10.3.** Os candidatos que, após a realização da Prova Objetiva (PO) estiverem aprovados e classificados em ordem de classificação maior do que a **100ª (Centésima) colocação**, serão mantidos em Lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica (ET) e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso exista interesse de contratação, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

## 11. DA ENTREVISTA TÉCNICA (ET)

**11.1.** Da Convocação para a Entrevista Técnica (ET)

**11.1.1.** Serão convocados para a **Primeira Chamada da Entrevista Técnica**, segundo a ordem da classificação, os candidatos que, cumulativamente, obtiverem nota mínima para aprovação, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** de Edital, e obtiverem classificação entre as **100 (Cem) melhores notas**.

**11.1.2.** Havendo empate entre os candidatos classificados na **100ª (Centésima) colocação por Clínica/Posto de trabalho escolhido da Área de Planejamento/Microrregião**, todos serão convocados para a Primeira Chamada da Entrevista Técnica (ET).

**11.1.3.** Os candidatos que após a realização da Prova Objetiva que estiverem aprovados e classificados maior que a **100ª (Centésima) colocação**, considerando os empates, serão mantidos numa lista de Aprovados Aptos para a Entrevista Técnica e poderão ser convocados, segundo a ordem de classificação, **para futuras Chamadas para a Entrevista Técnica, caso existam**, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**.

**11.1.3.1.** Conforme previsto no item **6.7.**, as futuras Chamadas para a Entrevista Técnica somente ocorrerão caso se esgote a relação dos candidatos que participaram da Entrevista Técnica em Primeira Chamada e serão realizadas pelo **VIVA RIO**, que será responsável pela forma da convocação.

**11.1.4.** Os candidatos convocados, segundo os critérios estabelecidos nesta Cláusula e neste Edital, para a Primeira Chamada para a Entrevista Técnica (ET) a ser realizada **entre os dias 15 e/ou dia 18 de Setembro de 2015, das 08:00h as 18:00h**, deverão levar todos os documentos solicitados no Ato da Convocação para a Entrevista Técnica (ET), de modo a comprovar residir numa das ruas que compõe a Relação de Ruas Adstritas da Clínica/Posto para o qual se candidatou na Área de Planejamento/Microrregião e que possui a formação do nível de escolaridade (**Nível Médio**) exigido para o emprego.

**11.1.5.** O candidato convocado para a Entrevista Técnica, após a realização dos respectivos procedimentos previstos neste Edital, será considerado, **“RECOMENDADO”** ou **“NÃO RECOMENDADO”**.

**11.1.6.** Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão **eliminados** do Processo Seletivo.

### 11.2. Do Objetivo

A Entrevista Técnica (ET) tem por objetivo avaliar o desempenho do candidato frente a situações problemas, em especial, os aspectos relacionados à formação acadêmica específica para o exercício da profissão e demais condições, motivação, liderança, iniciativa, criatividade, ética, organização, capacidade de comunicação, habilidade com trabalho em equipe.

### 11.3. Da Organização e Funcionamento

**11.3.1.** O candidato **deverá comparecer no local designado com pelo menos 30 minutos de antecedência** quando será feita a formalização do horário de chegada. O candidato que chegar após o horário estabelecido para sua entrevista será considerado faltoso e por consequência eliminado do Processo Seletivo.

**11.3.2.** A Entrevista Técnica será dividida em dois módulos; o primeiro **módulo** de Credenciamento quando o candidato deverá comprovar possuir as condições previstas no edital, conforme item **12.1.1** e subitens. O segundo módulo é a Entrevista propriamente dita realizada pela Banca de Avaliadores. O candidato somente fará o segundo módulo se todos os itens e documentações estiverem de acordo com o estabelecido nas condições item **12**, caso contrário o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

#### **11.4. Do Local e Datas**

**11.4.1.** A Entrevista Técnica (ET) será realizada **entre os dias 15 e/ou dia 18 de Setembro de 2015, das 08:00h as 18:00h**, em horários pré-estabelecidos para cada candidato, conforme divulgação pela **FBR**, na página do processo seletivo <http://concursos.biorio.org.br>.

**11.4.1.1.** A primeira convocação para a Entrevista Técnica será realizada através da página da **FBR**. Eventuais futuras convocações para esta Etapa serão divulgadas no site do **VIVA RIO** e enviadas por correspondência, com **AVISO DE RECEBIMENTO**, para o endereço de cadastro disponibilizado pelo candidato no ato da inscrição.

**11.4.2.** A Entrevista Técnica (ET) será realizada em local a ser divulgado quando da convocação para esta etapa.

#### **11.5. Da Participação**

**11.5.1.** No dia definido para a realização da Entrevista Técnica o candidato deverá apresentar-se inicialmente no horário previamente agendado para efetuar o Credenciamento (Primeiro Módulo) munido de uma foto colorida 3x4 e dos documentos solicitados originais e cópias simples que serão retidas para anexar ao formulário de credenciamento, conforme item **12.1.1**.

**11.6.** Caso não apresente os documentos solicitados, **original e cópia e a foto colorida 3x4**, o candidato será **eliminado**.

**11.7.** Tendo passado pelo Credenciamento (Primeiro Módulo) onde comprovará estar cumprindo os requisitos do Edital será realizada a Entrevista Técnica (Segundo Módulo).

**11.8.** Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a Entrevista Técnica. O não comparecimento, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato. **O candidato que se atrasar, será eliminado.**

## **12. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA TÉCNICA**

**12.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para participar da Entrevista Técnica, munido de **documento oficial e original de identidade, contendo fotografia e assinatura**, devendo chegar **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido na convocação para a Entrevista Técnica (ET), conforme definido neste item:**

**12.1.1.** Dos documentos necessários a comprovação das condições de atendimento ao Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações, os candidatos devem trazer **original e cópia simples, ficando desde já cientes de que as cópias serão retidas juntamente com o formulário de credenciamento para a etapa Entrevista Técnica (ET):**

**12.1.1.1. Carteira de Identidade com foto recente** (Carteira de Trabalho, Carteira do Conselho, CNH, etc.);

**12.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF)** do candidato;

**12.1.1.3. Comprovante de Escolaridade (Nível Médio Completo)** comprovando que o candidato possui ter o pré-requisito requerido para o emprego informado conforme **Anexo I**, até a data de publicação do edital do Processo Seletivo Público;

**12.1.1.4. Comprovante de Residência** (pode ser qualquer boleto e/ou documento que esteja no nome do candidato com o endereço que deverá pertencer à Relação das Ruas Adstritas relacionadas no **Anexo VI**. **Este documento deve ter no máximo 3 (três) meses anterior da data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.**

**12.1.1.5. Caso o Comprovante de Residência esteja no nome do(a) esposo(a) ou companheiro (a) no caso de união estável**, deverá ser apresentada a Certidão de Casamento ou Documento que comprove a união estável.

**12.1.1.6.** Em caso de morador que **resida com parente que não seja pai e mãe** poderá apresentar como comprovante de residência a **Declaração da Associação de Moradores em papel timbrado, com qualificação (nome, identidade, CPF, Estado Civil e Endereço) legível, tanto do morador quanto do declarante (nome de quem assina) e com carimbo do CNPJ da Associação de Moradores**. Na Declaração constará expressamente que o candidato reside na Área de Planejamento/Microrregião antes da data da publicação Edital devendo, entretanto a Rua pertencer a Relação de Adstritas do **Anexo VI (Mapa do Território)**. **O candidato deverá apresentar também Comprovante de Residência em nome do parente com quem reside.**

**12.1.1.7. 01 (uma) Foto 3X4 colorida recente (uma foto colorida recente para o credenciamento).**

#### **12.2. Modulo I - Credenciamento:**

**12.2.1.** O candidato deverá se apresentar no horário pré-definido devendo se dirigir ao local previsto e se apresentar para **triagem inicial** onde seu formulário de credenciamento será protocolado com a impressão de dia e hora de chegada. Será observado o horário previsto para apresentação e o horário previsto para a Entrevista Técnica. O horário previsto de chegada será agendado com 30 minutos de antecedência do horário previsto da Entrevista Técnica.

**12.2.2.** O candidato que chegar para a triagem após o dia e horário previsto para a entrevista técnica será considerado **faltoso por descumprir com o agendamento prévio**. Desta forma, será considerado **eliminado por ter chegado atrasado e/ou faltando ao compromisso**.

**12.2.3.** O candidato que não apresentar, no ato de verificação de documentação do Modulo I - Credenciamento, qualquer dos itens relacionados no item 12.1 será **eliminado** do Processo Seletivo Público.

**12.2.4.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a verificação das condições de atendimento ao Edital e a identificação do candidato.

**12.2.4.1.** Para a comprovação da conclusão do nível de escolaridade exigido para o emprego, será aceito diploma ou certificado/declaração (este último acompanhado obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação de conclusão).

**12.2.4.2.** As declarações apresentadas, só serão consideradas se emitidas em papel timbrado e com o CNPJ (ou com o carimbo do CNPJ) e o responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

**12.2.4.3.** Todos os documentos que comprovem escolaridade deverão ser oriundos de instituições reconhecidas pelo MEC ou devem ser registrados pelo MEC, conforme o caso. Caso o candidato tenha curso realizado no exterior, este só será considerado quando atendida a legislação nacional aplicável.

**12.2.4.4.** No módulo I - Credenciamento, o candidato deverá comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião (Anexo VI – Relação de Ruas Adstritas) em que irá atuar antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto na Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006, não sendo aceito a apresentação de comprovantes que sejam fora ou próxima da numeração definida e da relação de nomes das ruas da Clínica/Posto para a qual escolheu concorrer. Caso não comprove será eliminado por não comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião para a qual escolheu concorrer.

**12.2.4.5.** Os documentos originais serão confrontados com as cópias apresentadas para verificação da autenticidade e validade, em caso de divergência as cópias não serão aceitas e o candidato será considerado **eliminado**.

**12.2.5.** O candidato que não apresentar documento oficial e original de identidade com foto não realizará a **Entrevista Técnica (ET)**.

**12.2.5.1.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial e original de identidade com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no prazo máximo de 30 dias, sendo o candidato submetido à identificação especial. O candidato terá um prazo de 2 (dois) dias para voltar ao local definido no momento da identificação especial para apresentar um novo documento oficial e original com foto, sob pena de não apresentando no prazo ser **eliminado** do processo seletivo.

### **12.3. Módulo II - Entrevista Técnica**

**12.3.1.** O candidato aprovado no Módulo I – Credenciamento passará para o Módulo II – Entrevista Técnica quando será avaliado segundo os objetivos definidos no item **11.2**, sendo observadas as condições de atendimento ao perfil do emprego, considerando habilidades e competências esperadas de um Agente Comunitário de Saúde, conforme os critérios: liderança e iniciativa, criatividade, responsabilização e compromisso, solidariedade, postura e ética, articulação no território, espírito de equipe, boa comunicação, escuta e relação interpessoal.

**12.3.2.** Os candidatos serão avaliados pela banca examinadora sendo considerados **“RECOMENDADOS”** ou **“NÃO RECOMENDADOS”**.

**12.3.3.** Os candidatos **“NÃO RECOMENDADOS”** serão considerados **eliminados** por não possuírem no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego.

**12.4. Não haverá, sob pretexto algum, nova designação de data para etapa de Entrevista Técnica (ET). O não comparecimento ou o atraso, qualquer que seja a alegação, acarretará a eliminação automática do candidato.**

**12.5. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização da Entrevista Técnica (ET) após o horário previsto para o seu início.**

**12.6. Será eliminado** do Processo Seletivo Público na etapa de **Entrevista Técnica (ET)** o candidato que:

- a) Não comparecer ou se atrasar para a etapa de **Entrevista Técnica (ET)**;
- b) Sair sem autorização do local após o início da entrevista;
- c) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- d) Prestar durante a Entrevista Técnica declaração falsa;
- e) Não possuir no momento o perfil desejado para exercício das atribuições inerentes ao emprego;
- f) Não comprovar residir na Área de Planejamento/Microrregião para a qual escolheu concorrer.
- g) Desrespeitar membro da equipe responsável pela execução ou a algum membro da banca de Avaliadores;
- h) Proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização da etapa;
- i) Descumprir qualquer das instruções passada pela equipe responsável;
- j) Não atender às determinações do presente Edital, seus Anexos e eventuais Atos e Retificações.

## **13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1.** Os recursos administrativos deverão ser feitos em aplicativo específico disponível no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br> na data prevista no cronograma do Processo Seletivo Público (**Anexo V**).

**13.2.** No caso da Prova Objetiva, admitir-se-á um recurso, por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado e instruído com a referência bibliográfica.

**13.2.1.** Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações no gabarito preliminar ou anular questões.

**13.2.2.** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos.

**13.3.** O candidato deverá preencher 1 (um) formulário para Recurso para cada questão recorrida, no caso da Prova Objetiva.

**13.4.** O candidato poderá efetuar a solicitação de qualquer pedido de recurso no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, a partir das **09h00min do primeiro dia até as 23h59min** do último dia definido para a solicitação do recurso, **nas datas definidas no cronograma (Anexo V)**.

**13.5.** Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo ou da forma estipulada neste Edital.

**13.6.** O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das Provas Objetivas e as imagens das respostas aos recursos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>.

**13.7.** A decisão final da Banca Avaliadora será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### **14. DA CLASSIFICAÇÃO**

**14.1.** Os candidatos considerados aprovados, segundo os critérios estabelecidos no **Anexo II** deste Edital, serão ordenados e classificados por Clínica/Posto escolhida no ato da inscrição, segundo a ordem decrescente do somatório da nota da Prova Objetiva (PO), após o resultado da Entrevista Técnica (ET), conforme o emprego e o tipo de vaga (vaga de Ampla Concorrência (AC) ou vaga reservada às Pessoas com Deficiência (PCD)).

**14.2.** Os candidatos aguardarão em cadastro de reserva até que os cadastros reservas vigentes se esgotem ou a data de validade vença quando serão convocados de acordo com a Clínica/Posto escolhida e informada no ato da solicitação de inscrição no Processo Seletivo Público.

**14.3.** Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que:

- 1º) tiver maior idade, dentre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos, na forma do parágrafo único do Artigo 27 e do Artigo 1 da Lei nº 10.741/03, de 01 de Março de 2003;
- 2º) obtiver maior nota na Disciplina de Conhecimentos Específicos;
- 3º) obtiver maior nota na Disciplina de SUS;
- 4º) obtiver maior nota na Disciplina de Língua Portuguesa;
- 5º) obtiver maior nota na Disciplina de Noções de Informática;
- 6º) tiver maior idade, dentre os candidatos menores de 60 (sessenta) anos.

#### **15. DA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E CONTRATAÇÃO**

**15.1.** O candidato aprovado e classificado de acordo com os critérios deste Edital e dentro dos limites previstos e definidos neste Processo Seletivo Público, respeitada a ordem prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** será convocado, pelo **VIVA RIO**, segundo sua conveniência e oportunidade, **por correspondência direta, por meio de Carta ou Telegrama com Aviso de Recebimento (AR) encaminhado para endereço informado** no ato da inscrição, para a realização do exame médico e comprovação de requisitos, obedecida à rigorosa ordem final de classificação, **ambos de caráter eliminatório**.

**15.1.1.** Os candidatos classificados no Processo Seletivo Público e não habilitados na inspeção de saúde serão **eliminados**.

**16.1.2.** No caso de impossibilidade de convocação do candidato por ausência de dados suficientes ou sua inconsistência ou após a convocação candidato não se manifestar, o mesmo será **eliminado** do Processo Seletivo Público e será convocado o candidato subsequente.

**15.1.3. O candidato, no ato da inscrição, deve fornecer uma referência para o seu endereço, responsabilizando-se pelo não recebimento da correspondência de convocação.**

**15.1.3.1.** O candidato que não for encontrado, **após três tentativas**, para o recebimento da Carta ou Telegrama de convocação será **eliminado** do Processo Seletivo de que trata este Edital.

**15.2.** O não comparecimento do candidato após a convocação e/ou o não atendimento a todos os pré-requisitos associados ao emprego, no prazo estabelecido pelo **VIVA RIO** resultará na sua **eliminação** do Processo Seletivo Público.

**15.3.** Sem prejuízo das exigências previstas nas etapas deste Processo Seletivo, **no ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar os seguintes itens e documentos **ORIGINAIS**:

**a) Carteira de Trabalho (CTPS);**

**b) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;**

**c) Certidão de Antecedentes Criminais e Processuais ou o respectivo protocolo;**

**15.3.1. No ato da contratação**, os candidatos deverão apresentar **ORIGINAIS** e **CÓPIA SIMPLES** dos seguintes documentos (frente e verso legível):

**a) CTPS, RG, CPF, Título de Eleitor e Comprovante de Última Eleição, PIS/PASEP** (caso o candidato não possua o cartão do PIS, deverá retirar o extrato de FGTS na Caixa Econômica Federal);

**b) Certificado de Reservista para candidatos, do sexo masculino, maior de 18 anos;**

**c) Certidão de Nascimento / Casamento ou Averbação de Desquite/Divórcio/União Estável;**

**d) Certidão de Nascimento (filhos menores de 21 anos);**

**e) 2 (duas) cópias da Carteira de Vacinação Pessoal, constando vacina antitetânica e contra a hepatite B (REGULARIZADA);**

**f) Carteira de Vacinação de filhos até 5 (cinco) anos de idade (atualizada conforme calendário oficial do Ministério da Saúde);**

**g) Comprovante de Matrícula Escolar de filhos de até 14 (quatorze) anos;**

**h) Diploma ou Certificado do Nível de Escolaridade (Cópia Autenticada) requisitado pelo emprego;**

**i) 02 (duas) cópias de Comprovações de Residência Nominal, com CEP (preferencialmente conta de telefone ou energia);**

**j) 02 (duas) cópias de CTPS (folha de Identificação Civil: folha com a foto e o verso, contratos de trabalho e contribuição sindical);**

**k) Em caso de Carteira sem baixa, apresentar uma cópia da rescisão;**

**l) Se amasiado (a), cópia dos documentos do companheiro (a) e documento que o (a) caracterize como dependente;**

**15.4.** Será demitido da Estratégia de Saúde da Família (ESF), a qualquer momento após a contratação, o profissional que, dentre outras hipóteses previstas em lei:

**a) Não tiver disponibilidade para cumprir a carga horária de 40 horas semanal prevista para o emprego;**

**b) Não apresentar bom desempenho nas atividades profissionais, conforme as metas estabelecidas pelo Programa de Estratégia de Saúde da Família (ESF).**

**15.5.** A **Fundação BIO-RIO** e o **VIVA RIO SAÚDE** divulgarão, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo Público.

**15.6.** Não será contratado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos para contratação no emprego, estabelecidos no subitem **4.1** deste Edital.

**15.7.** As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo Público de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direitos a ressarcimento de despesas de qualquer natureza.

**15.8.** Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, exceto o discriminado no item **15.3.c**.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1.** O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Processo Seletivo Público, tais como: Editais, Manual do Candidato, Processo de Inscrição, Local de Prova, Gabaritos e Notas das Provas Objetivas e Resultado da Entrevista Técnica, Resultados dos Recursos Administrativos e Resultado Final na página do Processo Seletivo Público no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org.br>, pelo endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) ou pela Central de Atendimento da **BIO-RIO Concursos (21) 3525-2480**, das **09h às 18h, horário oficial de Brasília/DF**.

**16.2.** Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões, relativos à classificação ou notas dos candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no endereço eletrônico <http://concursos.biorio.org> e no endereço eletrônico [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br) e na imprensa oficial.

**16.3.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativos a notas de candidatos reprovados.

**16.4.** A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência do **VIVA RIO**, à rigorosa ordem de classificação, a condição prevista nos **itens 1.1.1 e 1.1.2** deste Edital e ao prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**16.5.** Os candidatos serão mantidos em Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público e poderão ser contratados, segundo conveniência e oportunidade do **VIVA RIO**, em função da disponibilidade de vagas.

**16.6.** O prazo de validade deste Processo Seletivo Público será de **01 (um) ano**, contado a partir da data da publicação de primeira classificação após a realização da Primeira Chamada da Entrevista Técnica, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, por decisão do **VIVA RIO**.

**16.7.** O Candidato é responsável pela atualização de endereço residencial e telefone de contato durante a realização do Processo Seletivo Público junto à **FBR**, e após a homologação, junto ao **VIVA RIO**, **desde de que o novo endereço continue a pertencer a Relação de Ruas Adstritas para a Clínica/Posto para o qual concorre**. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a **FBR** e para o **VIVA RIO**.

**16.8.** A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubsistência de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**16.9.** O **VIVA RIO** e a **FBR** se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do Processo Seletivo Público ou posterior ao Processo Seletivo Público, em razão de atos ou fatos não previstos, respeitados os princípios legais.

**16.10.** A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, bem como os atos que forem expedidos sobre o Processo Seletivo Público.

**16.11.** Aplica-se subsidiariamente a este Edital o Regulamento de Contratação de Pessoal do **VIVA RIO**.

**16.12.** O Regulamento de Contratação de Pessoal do **VIVA RIO** pode ser acessado no site eletrônico do **VIVA RIO** [www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br).

**16.13.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **VIVA RIO SAÚDE** e pela **Fundação BIO-RIO**, no que tange à realização deste Processo Seletivo Público.

Rio de Janeiro, 24 de Julho de 2015.

**Edson Luiz Benício Leocádio**  
**Representante Legal**  
**OSS VIVA RIO**

**Anexo I – Quadro de Vagas  
Área de Planejamento AP 3.1**

Código	Área de Planejamento/Microrregião	Endereço	CHS <sup>1</sup>	Vagas			Pré-Requisito
				AC	PD	Total	
AC311	CMS HELIO SMIDT	Rua Tancredo Neves s/ n° Maré - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC312	CMS MADRE TEREZA	Av. Ilha das Enxadas 100 - Bancários - Ilha do Governador - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC313	CMS PARQUE UNIÃO	Rua Ary Leão 33 - Parque União - Maré - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC314	CF ZILDA ARNS	Estrada do Itararé, 951, subsolo, Ramos - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC315	CF JOÃOSINHO TRINTA	Rua Anamá, S/N, Vigário Geral - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC316	CF MARIA SEBASTIANA	Av. do Magistério, S/N, Ilha do Governador - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC317	CF PALMEIRAS	Rua Augusto Borborema, S/N – Ramos - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC318	PC JOSÉ PARANHOS FONTENELLE	Rua São Godofredo, 45, Penha - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.
AC319	CF RODRIGO ROIG	Estrada do Itararé, 640, Ramos - RJ	40h	CR	-	CR	Vide Obs.

\* **LEGENDA:** **AC** = Vagas de Ampla Concorrência; **PCD** = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência; **TOTAL** = Total de Vagas (Somatório das vagas de AC mais as vagas de PCD).

**CHS<sup>1</sup>** = Carga Horária Semanal

**OBS:**

- 1 - Como formação de nível de escolaridade o candidato ao emprego de ACS deverá possuir o **Ensino Médio Completo**.
- 2 - Residir na **Área de Planejamento/Microrregião** em que irá atuar, antes da data da publicação do edital do Processo Seletivo Público, conforme previsto pela Lei nº 11.350/06, de 05 de Março de 2006.

A cidade do Rio de Janeiro é dividida em 10 (dez) **Áreas Planejamento (AP)** e cada uma delas é compostas por vários bairros. Os bairros que compõem as Áreas de Planejamento abrangidas pelos presentes Processos Seletivos são:

**AP 2.1 = Área de Planejamento 2.1** = corresponde aos bairros de: Botafogo, Copacabana, Lagoa e Rocinha.

**AP 3.1 = Área de Planejamento 3.1** = corresponde aos bairros de: Jardim Guanabara, Tauá, Jardim Carioca, Portuguesa, Galeão, Freguesia-Ilha, Bancários, Pitangueiras, Cacuia, Moneró, Praia da Bandeira, Cocotá, Ribeira, Zumbi, Cidade Universitária, Penha, Brás de Pina, Olaria, Penha Circular, Cordovil, Vigário Geral, Jardim América, Parada de Lucas, Maré, Complexo do Alemão, Ramos, Mangueiros e Bonsucesso. Ramos, Penha, Vigário Geral, Ilha do Governador, Complexo do Alemão e Complexo da Maré.

**AP 3.3 = Área de Planejamento 3.3** = corresponde aos bairros de: Anchieta, Parque Anchieta, Ricardo de Albuquerque, Guadalupe, Costa Barros, Parque Columbia, Acari, Barros Filho, Coelho Neto, Irajá, Vista Alegre, Colégio, Vila da Penha, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Marechal Hermes, Honório Gurgel, Rocha Miranda, Bento Ribeiro, Oswaldo Cruz, Turiaçu, Vaz Lobo, Madureira, Engenheiro Leal, Cavalcanti, Campinho, Cascadura, Marechal Hermes, Quintino Bocaiúva, Vista Alegre e Pavuna.

**Anexo II – Quadro de Etapas**

Emprego	Tipo da Etapa	Caráter	Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo de Pontos Exigido	
							Na Disciplina <sup>1</sup>	No total da Prova <sup>2</sup>
Agente Comunitário de Saúde	Prova Objetiva	Eliminatório e Classificatório	Língua Portuguesa	10	01	10	04	20
			Conhecimentos Básicos de Informática	10	01	10	04	
			Conhecimentos Específicos	10	02	20	08	
	Entrevista Técnica	Eliminatório	Consultar Item 12					

Obs.:

<sup>1</sup> - O mínimo de Pontos exigidos por Disciplina representa 40 % (quarenta por cento) do total de pontos de cada disciplina (primeira linha de corte);

<sup>2</sup> - O mínimo de Pontos exigidos no total de pontos da prova representa 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis da prova (segunda linha de corte);

**Anexo III - Conteúdos Programáticos****Língua Portuguesa**

Compreensão e Interpretação de textos. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis: conceito, classificação e emprego. Sintaxe: frase, oração, período simples e composto; termos da oração; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal; colocação dos pronomes átonos. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, parônima; conotação e denotação; figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem.

**Conhecimentos Básicos de Informática**

1. Noções básicas de operação de um microcomputador; 2. Utilização básica do sistema operacional Windows XP, NT, Vista, Windows 7 e Windows 8; 3. Procedimentos para ligar e desligar um microcomputador; 4. Identificação dos componentes externos de um microcomputador; 5. Conhecimento básico de digitação de textos; 6. Funções das diferentes teclas em um teclado de microcomputador; 7. Utilização do \*mouse\* e dos seus botões; 8. Conceitos relacionados ao uso da Internet e seus principais serviços; Uso de navegadores (*Internet Explorer e Mozilla Firefox*) e correio eletrônico (*Outlook Express*).

**Conhecimentos Específicos**

Saúde pública e saneamento básico. Endemias e epidemias: noções básicas sobre dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose; prevenção primária dessas endemias; classificação dos agentes transmissores e causadores dessas endemias; Combate aos agentes transmissores dessas endemias de acordo com as estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Meio ambiente (água, solo e poluição) e doenças mais comuns na comunidade. Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental. Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Visitas domiciliares e aos pontos estratégicos: fiscalização para a promoção e preservação da saúde da comunidade, papel do agente na educação ambiental e saúde da população. Saúde como dever do estado. Saúde como direito social. Participação da comunidade na gestão do SUS. As atribuições do agente comunitário de saúde. Promoção da saúde: conceito e estratégias. Pessoas portadoras de necessidades especiais: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso (transformações do corpo humano, planejamento Familiar, gestação, o Pré-Natal e o ACS, riscos na gravidez, direitos da Gestante, cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, puerpério; direitos da criança, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento, doenças mais comuns na infância, acidentes e violência contra a criança; puberdade e adolescência, direito e saúde do idoso). Atenção básica em saúde. A estratégia saúde da família. Visita domiciliar. Constituição de equipe da Saúde da família. Controle Social. Atribuições específicas do Agente Comunitário de Saúde - ACS. Prevenção de Acidentes. Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Noções de ética e cidadania.

**Anexo IV – Relação de Postos de Atendimento**

Local	Endereço	Bairro
Fundação BIO-RIO – Prédio da BIO-RIO Concursos	Av. Carlos Chagas Filho, 791 – Ilha do Fundão	Cidade Universitária

**Anexo V – Cronograma de Eventos**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
<b>Período de Inscrição do Processo Seletivo</b>	<b>28/07 a 09/08/2015</b>
Data do Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição	<b>10/08/2015</b>
Homologação Final das Inscrições	13/08/2015
Relação de Candidatos que concorrem a vagas de Pessoas com Deficiência (PCD)	13/08/2015
Data Limite para Alteração de Dados Cadastrais	14/08/2015
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e homologados	17/08/2015
Homologação dos Locais de Prova	17/08/2015
<b>Retirada do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCE) pela Internet</b>	<b>18/08/2015</b>
<b>PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>23/08/2015</b>
Divulgação dos Exemplares dos Cadernos de Questões (Provas) das Provas Objetivas	<b>24/08/2015</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas Objetivas	24/08/2015
Disponibilização das Imagens dos Cartões Respostas das Provas Objetivas	25/08/2015
Interposição de Recursos contra as questões das Provas Objetivas	27 e 28/08/2015
Divulgação dos Gabaritos Definitivos das Provas Objetivas	03/09/2015
Disponibilização das Imagens dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	03/09/2015
Resultado dos Recursos contra as questões das Provas Objetivas	04/09/2015
Divulgação Final das Notas das Provas Objetivas	04/09/2015
Convocação para as Entrevistas Técnicas	09/09/2015
<b>ENTREVISTA TÉCNICA</b>	<b>15/09 a 18/09/2015</b>
Resultado das Entrevistas Técnicas	22/09/2015
Resultado Final do Processo Seletivo	23/09/2015
<b>Homologação Final do Processo Seletivo</b>	<b>24/09/2015</b>

**OBS: Todas as divulgações na página serão após as 14 h.**

Anexo VI - Mapa do Território e Relação de Ruas Adstritas  
Área de Planejamento AP 3.1

CMS PARQUE UNIÃO



Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Av.	Brigadeiro Trompwski	Do 02 até o 10 (Somente numeração Par)	Maré
Av.	Brigadeiro Trompwski	Do 12 até o 56 (Somente numeração Par)	Maré
Av.	Brigadeiro Trompwski	Portão 200 (Q.D 02 a 48 e Q.C 03 a 33)	Maré
Av.	Brigadeiro Trompwski	Portão 200 (Q.C 35 a 49) (Q.B 02 a 52) (Q.A 01 a 51)	Maré
Av.	Brigadeiro Trompwski	Portão 210 - Vila União (12 a 32 e 03 a 31)	Maré
Rua	Antônio Florêncio	Do 01 até o 15	Maré
Rua	Ary Leão	Do 50 até o 64 (Somente numeração Par)	Maré
Rua	Ary Leão	Do 55 até o 105 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	Ary Leão	Do 41 até o 53 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	Ary Leão	Do 22 até o 48 (Somente numeração Par)	Maré
Rua	Ary Leão	Do 02 até o 20 (Somente os números pares) e do 01 até o 39 (Impares)	Maré
Rua	da Conquista	Do 03 até o 25 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	da Imperatriz	Do 01 até o 23 e do 10 até o 22	Maré
Rua	Deodoro da Fonseca	Do 01 até o 14	Maré
Rua	Duque de Caxias	Do 05 até o 30	Maré
Rua	Esperança	Do 01 até o 23 e do 10 até o 22	Maré
Rua	Geraldo Marcelino	Do 01 até o 11 e do 02 até o 06	Maré
Rua	Guanabara	Do 01 até 17 (Somente Numeração Impar)	Maré
Rua	José Amorim Machado	Do 01 até o 13	Maré
Rua	José Amorim Machado	Do 02 até o 28 e do 15 até o 31	Maré
Rua	Manoel Pereira da Silva	Do 10 até o 58 (Somente numeração Par)	Maré
Rua	Manoel Pereira da Silva	Do 01 até o 07, do 02 até o 08 e do 09 até o 51 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	Maria de Lourdes	Do 01 até o 54	Maré
Rua	Maurício de Nassau	Do 01 até o 20	Maré
Rua	Maurício de Nassau	Do 15 até o 19 (Somente numeração Impar)	Maré

Rua	Negrão de Lima	Do 12 até o 22 e do 21 até o 23	Maré
Rua	Negrão de Lima	Do 01 até o 19 e do 02 até o 10	Maré
Rua	Nova Canãa	Do 01 até o 11	Maré
Rua	Portinari	Do 06 até o 27	Maré
Rua	Raul Brunini	Do 01 até o 09 e do 02 até o 04	Maré
Rua	Raul Brunini	Do 13 até o 45 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	Raul Brunini	Do 06 até o 56	Maré
Rua	Roberto da Silveira	Do 45 ao 53 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	Roberto da Silveira	Do 13 até o 37 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	Roberto da Silveira	Do 03 até o 07 (Somente numeração Impar)	Maré
Rua	São Luiz	Do 01 até o 27 e do 02 até o 24	Maré
Rua	São Pedro	Do 01 até 25 e do 32 até o 48	Maré
Rua	São Pedro	Do 02 até 30 (Somente numeração Par)	Maré
Rua	São Pedro	Do 27 até o 29 e do 50 até o 96	Maré
Rua	São Pedro	Do 31 até o 73	Maré
Rua	São Pedro	Do 01 até o 22	Maré
Rua	São Sebastião	Do 02 até o 62 (Somente numeração Par)	Maré
Rua	São Sebastião	Do 01 até o 43	Maré
Rua	São Sebastião	Do 45 até o 67	Maré
Rua	Sebastião Machado	Do 12 até o 40	Maré
Rua	Tiradentes	Do 16 até o 29	Maré
Vila	União	Portão 210 - Do 02 até o 10	Maré

## CMS MADRE TEREZA

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Araras	Toda a Rua	Bancários
Beco	Bela Vista	Toda a Rua	Bancários
Rua	Bom Futuro	Toda a Rua	Bancários
Rua	Botocudos	Toda a Rua	Bancários
Rua	Brigadeiro Newton Braga	Toda a Rua	Bancários
Rua	Budapeste	n° 01 ao 63	Bancários
Rua	Budapeste	n° 218 ao 128	Bancários
Beco	Canarinho	Toda a Rua	Bancários
Rua	Carmo de Minas	Toda a Rua	Bancários
Rua	da Marinha	(Magno Martins n° 386 a 421)	Bancários
Av.	Dr. Agenor de Almeida Loyola	n° 620 (Aldeia)	Bancários
Av.	Dr. Agenor de Almeida Loyola	n° 791 a 2318	Bancários
Rua	Dr. Manuel Marreiros	n° 2269 ao n° 2929	Bancários
Rua	Fernando de Noronha	Toda a Rua	Bancários
Av.	Ilha das Enxadas	s/n° ao n° 367	Bancários
Av.	Ilha das Enxadas	n° 33 ao 217	Bancários
Av.	Ilha do Fundão	Toda a Rua	Bancários
Travessa	Itacuã	Toda a Rua - (Escadão)	Bancários
Rua	João Telles de Menezes	Toda a Rua	Bancários
Rua	Juan Pablo Duarte	Toda a Rua	Bancários
Rua	Juan Pablo Duarte	n° 12 ao 217	Bancários
Rua	Magno Martins	Toda a Rua	Bancários
Rua	Magno Martins	n° 360 - Vila N	Bancários
Rua	Magno Martins	n° 360, Vilas: A, B, C, D, O, P.- Vilas: E, W, X, D, A2	Bancários
Rua	Magno Martins	n° 362	Bancários
Rua	Magno Martins	n° 386 - Vilas: W, W2, G, H, I, J, L, F	Bancários
Travessa	Magno Martins	Toda a Rua	Bancários
Rua	Max Yantok	n° 01 ao n° 776	Bancários
Rua	Monsenhor Henrique Magalhães	n° 1070 ao 1093	Bancários
Rua	Monsenhor Henrique Magalhães	n° 2791 ao 167	Bancários
Rua	Praia da Rosa	n° 35 ao 392	Bancários
Rua	Principal (Escadão e Retão)	(Escadão e Retão)	Bancários
Rua	Professor Eurico Vilela	Toda a Rua	Bancários
Rua	Professor Silva Campos	Parte	Bancários
Rua	Romancista	(da Lanchonete ao n° 01 e lado esquerdo n° 01 ao 34)	Bancários
Travessa	Santa Isabel	Toda a Rua	Bancários
Beco	São Cristóvão	Toda a Rua	Bancários
Rua	São Cristóvão	Toda a Rua	Bancários
Travessa	São Cristóvão	Toda a Rua	Bancários
Beco	São José	Toda a Rua	Bancários
Rua	São José	Toda a Rua	Bancários
Rua	São José	Toda a Rua	Bancários
Travessa	São José	Toda a Rua	Bancários
Beco	São Luiz	Toda a Rua	Bancários
Travessa	São Luiz	Toda a Rua	Bancários
Rua	Tremembé	n° 237 ao 364	Bancários
Rua	Tremembé	até o n° 28	Bancários
Rua	Viera de Almeida	Toda a Rua	Bancários
Beco	Vitória	Toda a Rua	Bancários
Rua	Zaquia Jorge	Toda a Rua	Bancários
Travessa	Zaquia Jorge	Toda a Rua	Bancários

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Ary Leão	74 ao 94	Maré
Rua	Ary Leão	96 ao 146	Maré
Rua	Ary Leão	107 ao 119	Maré
Rua	Ary Leão	121 ao 159	Maré
Rua	Brasília	01 ao 63	Maré
Rua	Brasília	02 ao 62	Maré
Rua	Canal	01 ao 97	Maré
Rua	Conquista	02 ao 06	Maré
Travessa	Corrêa	01 ao 10	Maré
Beco	da Paz	Toda a Rua	Maré
Rua	da Paz	01 ao 11	Maré
Rua	da Paz	12 em diante	Maré
Rua	da Praia	17 ao 27	Maré
Rua	da Praia Beco	17	Maré
Rua	da Praia Beco	15 13 ao 29	Maré
Rua	da Praia Beco	07 02 ao 04	Maré
Rua	Darcy Vargas	01 ao 91	Maré
Rua	Darcy Vargas	52 ao 140	Maré
Rua	Darcy Vargas	93 ao 157	Maré
Rua	Darcy Vargas	142 ao 178	Maré
Beco	do Garrincha	Toda a Rua	Maré
Rua	Esperança	02 ao 08	Maré
Travessa	Esperança	Toda a Rua	Maré
Rua	Getúlio Vargas	Toda a Rua	Maré
Travessa	Guanabara	Toda a Rua	Maré
Rua	João Araújo	223 ao 237	Maré
Rua	João Araújo	192 ao 208	Maré
Rua	João Araújo	133 ao 165	Maré
Rua	João Araújo	90 ao 148	Maré
Rua	João Araújo	01 ao 79	Maré
Rua	João Araújo	02 ao 68	Maré
Rua	João Araújo	167 ao 221	Maré
Rua	João Araújo	150 ao 190	Maré
Rua	Larga	51 ao 85	Maré
Rua	Larga	01 ao 49	Maré
Rua	Larga	20 ao 78	Maré
Travessa	Larga	Toda a Rua	Maré
Rua	Manoel Francisco	01 e 02	Maré
Rua	Massaranduba	02 ao 74	Maré
Rua	Massaranduba	01 ao 55	Maré
Rua	Massaranduba	76 ao 124	Maré
Rua	Massaranduba	57 ao 115	Maré
Rua	Massaranduba	126 ao 186	Maré
Rua	Massaranduba	117 ao 169	Maré
Rua	Massaranduba	171 ao 183	Maré
Rua	Massaranduba	188 ao 218	Maré
Rua	Mem de Sá	Toda a Rua	Maré
Rua	Nilton Cordeiro	01 ao 61	Maré
Rua	Nilton Cordeiro	02 ao 34	Maré
Rua	Nilton Cordeiro	36 ao 48	Maré
Rua	Nilton Cordeiro	63 ao 99	Maré

Rua	Nova	80 ao 114	Maré
Rua	Nova	71 ao 107	Maré
Rua	Nova	02 ao 78 - Lado Par	Maré
Rua	Nova	01 ao 60 - Lado Impar	Maré
Rua	Portinari	01 ao 03	Maré
Beco	Praia	23, 25 ao 27	Maré
Rua	Praia	01 ao 16	Maré
Travessa	Princesa Isabel	01 ao 12	Maré
Rua	Projetada	20 ao 44	Maré
Rua	Projetada	Toda a Rua	Maré
Rua	Rio Preto	02 ao 29	Maré
Rua	Rio Preto	02 ao 26	Maré
Rua	Rio Preto	28 ao 40	Maré
Rua	Rio Preto	31 ao 39	Maré
Rua	Roberto da Silveira	34 ao 64	Maré
Rua	Roberto da Silveira	66 ao 136	Maré
Rua	Roberto da Silveira	55 ao 109	Maré
Rua	Roberto Silveira	12 ao 32	Maré
Rua	Tiradentes	01 ao 15	Maré
Rua	Tancredo Neves	35 ao 124	Maré
Beco	União	Toda a Rua	Maré

## CF ZILDA ARNS

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Av.	1	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	20 de Maio	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	A	02 a 36 e 01 a 39	Ramos
RUA	Acassia	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Adolfo Manes	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Águas Calientes	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	Aimoré	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Alex	Toda a Rua	Ramos
RUA	Alto da Boa Vista	do N° 01 ao N° 49	Bonsucesso
RUA	Alto da Boa Vista	Toda a Rua	Bonsucesso
ESTRADA	Alvorada	18 ao 84	Inhaúma
TRAVESSA	Alvorada	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Alvorada	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	Amor	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	Andrada	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	01 ao 12	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	01 ao 255	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	13 ao 46	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	357 ao 406	Inhaúma
RUA	Antônio Austregésilo	380 ao 416	Inhaúma
RUA	Antônio Austregésilo	43 ao 102	Inhaúma
RUA	Antônio Austregésilo	87 ao 353 e 360 até 366 / Terreno Light 01 ao 03	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Beco 12	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Beco 24	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Beco 44	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Beco 46	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Beco da Felicidade	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Beco Eleodora	Bonsucesso
RUA	Antônio Austregésilo	Rua Projetada, 01 ao 84	Bonsucesso
RUA	Antônio Azevedo	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Antônio Moutinho	N° 06 ao 51	Ramos
RUA	Aquiri	153 ate 533	Bonsucesso
RUA	Aquiri	28 ao 145	Bonsucesso
RUA	Aquiri	533 ate o Final	Bonsucesso
RUA	Aracati	07 ao 42	Ramos
RUA	Aracati	64 ao 166	Ramos
RUA	Aracati	64 ao 371	Ramos
BECO	Aragão	01 ao 03	Bonsucesso
RUA	Arapa	304 ate o Final	Bonsucesso
RUA	Arapa	até o 289	Bonsucesso
TRAVESSA	Aristóteles Ferreira	Lado Ímpar	Ramos
TRAVESSA	Aristóteles Ferreira	Lado Par - 02 a 08	Ramos
RUA	Aristóteles Ferreira	N° 02 ao 50	Ramos
RUA	Aristóteles Ferreira	N° 07 ao 53 Lado Impar e 54 ao 70	Ramos
RUA	Augusta	01 ao 07	Bonsucesso
VILA	Augusta	Toda a Rua	Ramos
TRAVESSA	Aymoré	05	Inhaúma
RUA	B	01a 88	Ramos
BECO	Baroneza	Toda a Rua	Ramos
RUA	Bela Vista	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	Betel	01 ao 03	Bonsucesso
RUA	Betel	01 ao 14	Bonsucesso

TRAVESSA	Betel	01 ao 20	Bonsucesso
RUA	Boa Esperança	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Boa Vista	01 ao 17	Inhaúma
Rua	Boa Vista	01 ao 48	Bonsucesso
RUA	Bolívia	01 ao 33	Bonsucesso
VILA	Braga	01 ao 10	Bonsucesso
RUA	Braúna Toda	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	Buri	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	C	01 a 37	Ramos
RUA	Cabo Reis	Toda a Rua	Ramos
RUA	Cajuípe	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Cambará	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Canaã	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Capixaba	até o N° 08	Bonsucesso
BECO	Capixaba	do N° 01 ao N° 09	Bonsucesso
RUA	Capuçara	334	Bonsucesso
RUA	Capuçara	08 ao 142	Bonsucesso
RUA	Caribe	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Carioca	01 ao 09	Bonsucesso
TRAVESSA	Chiaspas	11 a 43	Inhaúma
BECO	Conceição	Toda a Rua	Ramos
TRAVESSA	Costa Mendes	Toda a Rua	Ramos
BECO	Cristina	38 ao 46	Inhaúma
BECO	Cruzeiro	01 ao 18	Bonsucesso
RUA	Cruzeiro	do 35 ao 76	Inhaúma
RUA	da Amizade	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	da Assembléia	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	da Barreira	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	da Igreja	01 ao 18	Inhaúma
BECO	da Igreja	05 ao 15	Inhaúma
RUA	da Igreja	09 ao 15	Bonsucesso
BECO	da Paz	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	da Paz	Toda a Rua	Ramos
RUA	da Pedreira	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	das Crianças	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	das Crianças	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	das Rosas	Toda a Rua	Bonsucesso
VILA	Davit	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Diogo de Brito	08 ao 145	Ramos
RUA	Divinéia	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	do Admilson	Toda a Rua	Ramos
ESTRADA	do Itararé	371	Ramos
ESTRADA	do Itararé	do 707 ao 739	Ramos
ESTRADA	do Itararé	Do N° 867 e 887	Ramos
ESTRADA	do Itararé	Do N° 872 a 874 Vila Adolfo Conde N° 03 ao 57	Ramos
ESTRADA	do Itararé	N ° 867 e 887	Ramos
ESTRADA	do Itararé	N° 1031	Ramos
ESTRADA	do Itararé	N° 1051	Ramos
RUA	do Reservatório	23 Vila	Bonsucesso
RUA	do Reservatório	Toda a Rua	Ramos
VILA	do Senado	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	do Senado	Toda a Rua	Bonsucesso
PRAÇA	do Terço	Toda a Rua	Bonsucesso
VILA	Dom Manuel	01 ao 22	Inhaúma

BECO	Dom Ramon	01 ao 20	Bonsucesso
BECO	dos Caboclos	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	dos Democráticos	do 1897 ao 2035	Bonsucesso
RUA	Drº Noguchi	01 ao 120	Bonsucesso
RUA	Drº Noguchi	134 ao 387	Ramos
RUA	Drumond de Andrade	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Durango	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	Eng. Manoel Segurado	Nº 201 a 351	Bonsucesso
RUA	Engenheiro Efren Dantas	Toda a Rua	Ramos
BECO	Esperança	Toda a Rua	Ramos
VILA	Esperança	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Espírito Santo	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Espírito Santo	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Estofador	01 ao 34	Inhaúma
TRAVESSA	Eugênia	14 ao 32, 23 ao 63	Ramos
TRAVESSA	Eugênia	34 ao 84	Ramos
BECO	Felicidade	Toda a Rua	Inhaúma
TRAVESSA	Gabriel	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Gomes dos Santos	14 ao 110	Ramos
RUA	Gonçalves Dias	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Guadalajara	219 a 440	Inhaúma
TRAVESSA	Guadalajara	até 218	Bonsucesso
TRAVESSA	Guanajuato	03 a 81	Inhaúma
TRAVESSA	Guerreiro	12 a 47	Inhaúma
TRAVESSA	Hidalgo	01 a 20	Inhaúma
TRAVESSA	Hidalgo	21 a 56	Inhaúma
TRAVESSA	Hidalgo	70 a 106	Inhaúma
RUA	Horácio Picorelle	Toda a Rua	Ramos
RUA	Irmã Ana Luisa	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Irmã Cecília	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Irmã Fabiana	01 ao 07	Bonsucesso
RUA	Irmã Faustina	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Irmã Laurita	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	Irmã Leda	01 ao 03	Bonsucesso
RUA	Irmã Mara	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Irmã Regina	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	Irmã Rita	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Itabira	01 ao 25	Bonsucesso
Av.	Itaóca	1174	Bonsucesso
Av.	Itaóca	296 ao 1084	Bonsucesso
RUA	Itaquiri	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Iúna	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	Iunião	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Jalisco	32 a 76	Inhaúma
TRAVESSA	Jasmin	01 ao 11	Inhaúma
BECO	Jasmin	01 ao 13	Inhaúma
RUA	Jasmin	02 ao 15	Inhaúma
RUA	Jehovan Costa	Blocos 01; 06; 11; 13; 17.	Ramos
RUA	Jehovan Costa	Blocos 02; 07; 08; 12; 14; 15	Ramos
RUA	Jehovan Costa	Blocos 03; 04; 05; 09; 10; 16	Ramos
RUA	Jerusalém	01 ao 19	Bonsucesso
RUA	Joana Fontoura	05 ao 107	Bonsucesso
RUA	Joana Fontoura	106 ao 144	Ramos
RUA	João Duarte Filho	01 ao 10	Bonsucesso

TRAVESSA	João Duarte Filho	01 ao 10	Bonsucesso
TRAVESSA	Jose Bonifácio	01 ao 10	Bonsucesso
RUA	Jose Bonifácio	01 ao 27	Bonsucesso
RUA	Jose de Alencar	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Juarez	02 a 26	Inhaúma
TRAVESSA	Machado de Oliveira	25 ao 122	Ramos
TRAVESSA	Mexicale	Toda a Rua	Inhaúma
TRAVESSA	Monterrey	Toda a Rua	Inhaúma
TRAVESSA	Morelos	09 a 47	Inhaúma
RUA	Nª Senhora da Glória	13 ao 23	Inhaúma
RUA	Nª Senhora da Glória	23, 25, 30, 32, 34, 36 e 38	Inhaúma
RUA	Nagé	Toda a Rua	Ramos
RUA	Nossa Senhora de Fátima	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Nova Brasília	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Novo Paraíso	01 ao 17	Inhaúma
TRAVESSA	Nuevo Leon	27 a 139	Inhaúma
TRAVESSA	Oaxaco	02 a 65	Inhaúma
TRAVESSA	Oaxaco	66 a 81	Inhaúma
RUA	Onofre Correia,	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Ozeas Mota	Nº 41 ao 187	Ramos
RUA	Padre Inácio	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Pará	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Paraíso	01 ao 24	Bonsucesso
RUA	Paraíso	02 ao 25	Bonsucesso
TRAVESSA	Pedreira Completa	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	Pedro Avelino	Toda a Rua	Ramos
RUA	Piancó	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Piumbi	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Piumbi	Toda a Rua	Inhaúma
TRAVESSA	Plácido de Castro	Toda a Rua	Ramos
RUA	Professor Honório Silvestre	Toda a Rua	Ramos
RUA	Radimack	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Régio	06 ate o 408	Bonsucesso
RUA	Régio	413 ate o 545	Bonsucesso
RUA	Régio	553 ao 728	Bonsucesso
VILA	Ridel	Toda a Rua	Bonsucesso
VILA	Rita	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Roberta	01 ao 11	Bonsucesso
RUA	Sabaúna	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Salvador Maciel	29 ao 63	Ramos
RUA	Santa Catarina	até Nº 27	Bonsucesso
RUA	Santa Catarina	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Santa Catarina	Toda a Rua	Bonsucesso
Rua	Santa Terezinha	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Santa Terezinha	Toda a Rua	Bonsucesso
VILA	Santo Antônio	01 ao 12 Sobrado	Bonsucesso
BECO	Santo Antônio	01 ao 17	Bonsucesso
RUA	Santo Antônio	01 ao 50	Bonsucesso
RUA	Santo Antônio	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Santo Antônio	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	São Bento	01 ao 22	Bonsucesso
RUA	São Bento	18 ao 53	Bonsucesso
VILA	São Bento	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	São Bento	Toda a Rua	Bonsucesso

RUA	São Bento	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	São Domingos	Toda a Rua	Ramos
RUA	São Domingos	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	São João	01 ao 15	Bonsucesso
RUA	São João	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	São Jorge	01 ao 14	Inhaúma
Rua	São José	01 ao 18	Bonsucesso
TRAVESSA	São José	01 ao 10	Bonsucesso
TRAVESSA	São Luiz	01 ao 25	Bonsucesso
RUA	São Luiz	01 ao 29	Bonsucesso
RUA	São Luiz	02 a 24	Bonsucesso
RUA	São Luiz	31 a 53	Bonsucesso
TRAVESSA	São Paulo	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	São Paulo	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	São Pedro	01 ao 12	Inhaúma
RUA	São Pedro	01 ao 36	Bonsucesso
RUA	São Pedro	37 ao 69	Bonsucesso
RUA	São Sebastião	01 ao 37	Bonsucesso
TRAVESSA	São Sebastião	01 ao 45	Bonsucesso
RUA	São Sebastião	38 a 41	Bonsucesso
RUA	São Tiago	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Sargento Arlindo dos Santos	Toda a Rua	Ramos
TRAVESSA	Sargento Arlindo dos Santos	Toda a Rua	Ramos
RUA	Senado	01 ao 48	Bonsucesso
RUA	Senado	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Senador Mourão Vieira	275 até 23 - 271 ao 338	Ramos
RUA	Sete de Setembro	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Silva Teles	Toda a Rua	Bonsucesso
TRAVESSA	Sonora	01 a 50	Inhaúma
TRAVESSA	Sonora	01 a 55	Inhaúma
TRAVESSA	Sonora	51 a 191	Inhaúma
BECO	Suzano	Toda a Rua	Ramos
TRAVESSA	Tabasco	Toda a Rua	Inhaúma
TRAVESSA	Tamaulipas	Toda a Rua	Inhaúma
RUA	Tancredo Neves	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Tangará	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Tenente Felicíssimo Silveira	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Três Marias	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	União	01 ao 09	Bonsucesso
RUA	União	10 ao 32	Bonsucesso
RUA	União	34 ao 60	Bonsucesso
RUA	Uranos	486 ao 821	Bonsucesso
VILA	Valdir	Toda a Rua	Ramos
RUA	Vila Jardim	01 ao 13	Bonsucesso
RUA	Vila Jasmin	01 ao 17	Inhaúma
RUA	Vila Verde	01 ao 06	Bonsucesso
RUA	Vila Verde	07 ao 26	Bonsucesso
RUA	Vista Alegre	do Nº 01 ao 18 - Menos 15 e 17	Bonsucesso
RUA	Vista Alegre	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Vitor Hugo	Toda a Rua	Bonsucesso
BECO	Vitor Hugo	Toda a Rua	Bonsucesso
RUA	Viúva Mendonça	Toda a Rua	Ramos
TRAVESSA	Viúva Mendonça	Toda a Rua	Ramos
TRAVESSA	Yucatan	Toda a Rua	Inhaúma

**CF JOÃOSINHO TRINTA**

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Praça	2	Toda	Vigário Geral
Rua	A	01 Ao 61	Vigário Geral
Rua	Aguapé	06 Ao 207	Vigário Geral
Rua	Alberto Belo	01 Ao 17	Vigário Geral
Rua	Álvaro de Macedo	28 Ao 45	Vigário Geral
Rua	América	01 Ao 31	Vigário Geral
Rua	Anamá	24 Ao 97	Vigário Geral
Rua	Antônio Araújo Gomes	16 Ao 89	Vigário Geral
Rua	Arsenal da Marinha	01 Ao 80	Vigário Geral
Rua	Arsenal da Marinha	01 Ao 8	Vigário Geral
Rua	B	10 Ao 247	Vigário Geral
Rua	Benício	01 Ao 19	Vigário Geral
Rua	Bento Ribeiro	02 Ao 30	Vigário Geral
Rua	Botafogo	01 Ao 20	Vigário Geral
Av.	Brasil	13.720 ao 13.905 / 14.714 ao 15.846	Vigário Geral
Rua	Bucarestes	21 Ao 563	Vigário Geral
Rua	Bucarestes	591 Ao 850	Vigário Geral
Rua	Bulhões Marcial	243 Ao 399 / 473 Ao 695	Vigário Geral
Rua	Cardoso	01 Ao 35	Vigário Geral
Rua	Cezário Alvim	02 Ao 20	Vigário Geral
Rua	Cinco	01 Ao 14	Vigário Geral
Travessa	Cordeiro	02 Ao 10	Vigário Geral
Rua	Cordeiro	02 Ao 89	Vigário Geral
Rua	Cordovil	38 Ao 391	Vigário Geral
Rua	da Fé	01 Ao 25	Vigário Geral
Rua	da Igreja	12 Ao 190	Vigário Geral
Beco	da Marinha	01 Ao 29	Vigário Geral
Rua	da Paz	01 Ao 28	Vigário Geral
Estrada	de Vigário Geral	987 Ao 1434	Vigário Geral
Rua	Democracia	01 Ao 64	Vigário Geral
Rua	Democratas	01 Ao 19	Vigário Geral
Rua	Dez	01 Ao 16	Vigário Geral
Rua	do Campo	01 Ao 56F	Vigário Geral
Rua	do Canal	02 Ao 18	Vigário Geral
Rua	Dois	01 Ao 14	Vigário Geral
Rua	Dom Hélder Câmara	01 Ao 104	Vigário Geral
Rua	Dona Cota I	14 Ao 52	Vigário Geral
Rua	Dona Cota II	18 Ao 52	Vigário Geral
Rua	Dona Cota III	08 Ao 100	Vigário Geral
Rua	dos Operários	04 Ao 32	Vigário Geral
Rua	Doutor Azevedo	01 Ao 38	Vigário Geral
Rua	Doze	01 Ao 18	Vigário Geral
Rua	Dublin	54 Ao 312	Vigário Geral
Rua	Édgard Carvalho	01 Ao 10	Vigário Geral
Praça	Elba	15 Ao 26	Vigário Geral
Rua	Euclides Rabelo	01 Ao 42	Vigário Geral
Rua	Fernandes da Cunha	420 Ao 619	Vigário Geral
Rua	Flamengo	01 Ao 29	Vigário Geral
Rua	Francisco Alves	01 Ao 16	Vigário Geral
Rua	Geralda Ramos	02 Ao 38	Vigário Geral
Travessa	Getúlio Vargas	14 Ao 26	Vigário Geral

Rua	Getúlio Vargas	02 Ao 21	Vigário Geral
Rua	Goitá	05 Ao 93	Vigário Geral
Av.	Guanabara	01 Ao 33	Vigário Geral
Beco	Guanabara	01 Ao 11	Vigário Geral
Travessa	Guanabara	01 Ao 29	Vigário Geral
Rua	Guarani	01 Ao 22	Vigário Geral
Rua	Guimarães	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	Henrique Dias	01 Ao 25	Vigário Geral
Travessa	Henrique Dias	05 Ao 15	Vigário Geral
Rua	Horto Florestal	02 Ao 10	Vigário Geral
Rua	Igaçaba	25 Ao 540	Vigário Geral
Rua	Iraçu	51 Ao 658	Vigário Geral
Rua	Iramaia	47 Ao 74 / 115 Ao 220 / 270 Ao 290	Vigário Geral
Rua	Isidro Rocha	991 Ao 1434	Vigário Geral
Rua	Itapuva	09 Ao 314	Vigário Geral
Rua	Itareru	01 Ao 179	Vigário Geral
Rua	Itupui	64 Ao 401	Vigário Geral
Rua	José Gomes	02 Ao 20	Vigário Geral
Rua	Juscelino Kubischek	01 Ao 16	Vigário Geral
Rua	La Paz	Toda Rua	Vigário Geral
Rua	Leda Santana	Toda Rua	Vigário Geral
Rua	Lindaci	02 Ao 14	Vigário Geral
Rua	Lucas Rodrigues	11 Ao 66	Vigário Geral
Rua	Luisa Prata	09 Ao 119	Vigário Geral
Rua	Lyrrio Maurício da Fonseca	508 Ao 974	Vigário Geral
Rua	Machado de Assis	01 Ao 28	Vigário Geral
Rua	Manguaba	34 Ao 65	Vigário Geral
Rua	Marcílio Dias	01 Ao 17	Vigário Geral
Rua	Marechal Floriano	07 Ao 17	Vigário Geral
Rua	Mauro	19 Ao 44	Vigário Geral
Rua	Montserrat	05 Ao 79	Vigário Geral
Rua	Mundaú	06 Ao 61 / 90 Ao 184	Vigário Geral
Rua	Nossa Senhora da Conceição	01 Ao 32	Vigário Geral
Rua	Nossa Senhora das Graças	Toda Rua	Vigário Geral
Rua	Nossa Senhora de Aparecida	01 Ao 39	Vigário Geral
Rua	Nove	01 Ao 7	Vigário Geral
Rua	Oito	02 Ao 10	Vigário Geral
Rua	Onze	01 Ao 22	Vigário Geral
Rua	Oslo	34 Ao 342	Vigário Geral
Rua	Otawa	12 Ao 438	Vigário Geral
Rua	Otranto	18 Ao 1107	Vigário Geral
Rua	Paramaribo	01 Ao 151 / 223 Ao 476	Vigário Geral
Rua	Pedro Ernesto	01 Ao 31	Vigário Geral
Travessa	Pirarema	04 Ao 175	Vigário Geral
Rua	Porto Príncipe	27 Ao 864	Vigário Geral
Rua	Porto Rico	174 Ao 852	Vigário Geral
Rua	Presidente Médici	02 Ao 14A	Vigário Geral
Rua	Primeiro de Maio	22 Ao 28	Vigário Geral
Rua	Quarto Centenário	02 Ao 30	Vigário Geral
Rua	Quatro	01 Ao 16	Vigário Geral
Rua	Quinze de Novembro	01 Ao 36	Vigário Geral
Rua	Riga	04 Ao 246	Vigário Geral
Rua	Rubro Negro	01 Ao 23	Vigário Geral
Rua	Santa Luzia	01 Ao 28	Vigário Geral

Rua	Santa Rita	01 Ao 32	Vigário Geral
Rua	Santa Rosa	01 Ao 98	Vigário Geral
Rua	Santa Terezinha	02 Ao 29	Vigário Geral
Rua	Santo Antônio	01 Ao 30	Vigário Geral
Rua	Santo Antônio de Pádua	01 Ao 43	Vigário Geral
Rua	Santos Dummont	01 Ao 07	Vigário Geral
Rua	São Bartolomeu	526 Ao 704	Vigário Geral
Rua	São Bartolomeu	76 Ao 345	Vigário Geral
Rua	São Benedito	03 Ao 25	Vigário Geral
Travessa	São Bento	01 Ao 29	Vigário Geral
Rua	São Bento	02 Ao 63	Vigário Geral
Rua	São João	01 Ao 14	Vigário Geral
Praça	São João Batista	Toda a Rua	Vigário Geral
Rua	São Joaquim	Toda Rua	Vigário Geral
Rua	São Jorge	02 Ao 18	Vigário Geral
Rua	São José	03 Ao 200	Vigário Geral
Rua	São Lucas	01 Ao 12	Vigário Geral
Rua	São Luiz	01 Ao 32	Vigário Geral
Travessa	São Miguel	01 Ao 26	Vigário Geral
Rua	São Miguel	01 Ao 49	Vigário Geral
Rua	São Paulo	02 Ao 8	Vigário Geral
Rua	São Pedro	02 Ao 32	Vigário Geral
Rua	São Sebastião	01 Ao 20	Vigário Geral
Rua	Sara Kubischek	01 Ao 26	Vigário Geral
Rua	Saracá	01 Ao 93 / 207 Ao 309	Vigário Geral
Rua	Saturno	658 Ao 771	Vigário Geral
Rua	Seis	01 Ao 37	Vigário Geral
Rua	Sete	01 Ao 59	Vigário Geral
Rua	Sete de Setembro	01 Ao 17	Vigário Geral
Rua	Tagipuru	22 Ao 119	Vigário Geral
Rua	Te Contei	02 Ao	Vigário Geral
Rua	Tinharé	34 Ao 352	Vigário Geral
Rua	Três	03 Ao 18	Vigário Geral
Rua	Treze	01 Ao 16	Vigário Geral
Beco	Treze de Maio	01 Ao 17	Vigário Geral
Rua	Um	01 Ao 7	Vigário Geral
Rua	Valentim Magalhães	460 Ao 680	Vigário Geral
Rua	Vasco da Gama	02 Ao 36	Vigário Geral
Rua	Vinte de Janeiro	01 Ao 22	Vigário Geral
Rua	Vinte de Um de Abril	17 Ao 30	Vigário Geral
Rua	Xavier Pinheiro	625 Ao 863	Vigário Geral

CF MARIA SEBASTIANA

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	28 de Outubro	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Adolfo Porto	18 ao 360 (Lado Direito /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Adolfo Porto	418 ao 488 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Adolfo Porto	543 ao 295 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Alecrim	01 ao 30 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Alecrim	15 ao 23 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Almirante Tamandaré	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Alteia	10 ao 162 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Alteia	35 ao 135 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Anajamerim	Do Nº 1171 ao Nº 15	Ilha do Governador
Rua	Angelo Neves	190 ao 252 (Lado Direiro)	Ilha do Governador
Rua	Angelo Neves	251 ao 261 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Angelo Neves	Do 30 ao 140 (Lado Direiro /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Angelo Neves	Do 31 ao 131 (Lado Esquerdo /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Travessa	Antonio Brito	01 ao 14 (Lado Direito e Esquerdo (Partes))	Ilha do Governador
Travessa	Antonio Brito	01 ao 37 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Aristarco Ramos	28 ao 159 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Aristarco Ramos	355 ao 345 (Lado Esquerdo /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Aristarco Ramos	368 ao 390 (Lado Direito /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Aristarco Ramos	47 ao 295 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Aristarco Ramos	478 ao 430 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Aristarco Ramos	499 ao 399 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Arlete Correia	01 ao 34 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Auvernã	Do Nº 226 ao Nº 384 (Da esquina com a Rua Sena até a esquina com a Rua Frank Garcia)	Ilha do Governador
Rua	Auvernã	Do Nº 9 ao Nº 285 (Da esquina com a Rua Sobragi até a esquina com a Rua Sena)	Ilha do Governador
Rua	Bardana	155 ao 255 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Bardana	160 ao 260 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Bardana	340 ao 125 (Lado Esquerdo / Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Bardana	61 e 120 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Barroso	Do Nº 04 ao Nº 36	Ilha do Governador
Travessa	Beco	1 ao 53 / 5 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco	53 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Beco 145	145 ao 145 / 19 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco 2	143 ao 32 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco 3	01 ao 05 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco 4	01 ao 12 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco 5	01 ao 05 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco Associação	157 / Fds 1 ao Fds / 8 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco Da Paz	3 ao 160 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Beco M	157 ao 157fds 1 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Beco M	159 A ao 159 H / Euzébio de Farias (Lado Direito)	Ilha do Governador
Beco	Beco Tião	01 ao 18 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Berna	Nº 51 ao 130 Esquerda de quem desce	Ilha do Governador
Rua	Carice	53 ao 91 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Catalpa	Os dois Lados da Rua entre os numeros 200 Á 486	Ilha do Governador
Rua	Catugi	Do Nº 15 ao Nº 245 (Lado Esquerdo de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	Catugi	Do Nº 10 ao Nº 80 (Lado Direito de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	Catugi	Do Nº 224 ao Nº 305 (Somente o Lado Direito de quem sobe)	Ilha do Governador
Travessa	Cecília Ferreira	Do 01 ao 19	Ilha do Governador
Rua	Cícero Rosa	Do Nº 120 ao Nº 191	Ilha do Governador
Travessa	Ciclovía Beira Mar	01 ao 9 (Lado Direito)	Ilha do Governador

Travessa	Ciclovía Beira Mar	11 ao 65 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Ciclovía Beira Mar	203 ao 1 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Ciclovía Beira Mar	231 ao 205 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Ciclovía Beira Mar	3 A ao 67 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Ciclovía Beira Mar	37 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Corina Ferreira	02 ao 07 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Cristal	03 ao 13 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Cristal	06 ao 04 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	da Alegria	Do N° 01 ao N° 06	Ilha do Governador
Rua	Dardanelos	Do N° 25 ao N° 56	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	1160 ao 1560 (Lado Direito /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	1211 ao 1315 (Lado Esquerdo /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	1571 ao 1957 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	1600 ao 408 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	976 ao 1150 (Os Dois Lados Da Rua)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	Do N° 211 ao N° 37 (Apenas o pedaço entre a Igrejinha e a Fiat)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	Do N° 230 ao N° 28 (Lado Esquerdo na esquina com a Rua Erico Coelho até a Igreja Deus e Amor)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	Do N° 340 (Prédio da Padaria Vale de Cambra ao Lado do Posto Br)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	Do N° 527 ao N° 305 (Lado Direito sentido esquina com a Rua Catugi)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	Do N° 460 ao N° 950 (Do Condomínio Comasa a esquina da Rua Sena)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	Do N° 895 ao N° 1005 (Somente o Lado da Concessionaria)	Ilha do Governador
Estrada	do Dendê	1251 ao 1151 (Os Dois Lados Da Rua)	Ilha do Governador
Rua	do Livramento	Do N° 10 ao N° 58	Ilha do Governador
Rua	do Livramento	Do N° 2 ao N°19 Sobrado (Apenas o pedaço entre a Rua Cicero Rosa e a Rua São Sebastião)	Ilha do Governador
Rua	Domingos Mondim	512 ao 261 (Lado Direito e Esquerdo (Partes))	Ilha do Governador
Rua	Domingos Mondim	Do N° 215 ao N° 05 (Da esquina com a Rua Erico Coelho até a esquina com a Rua Eutiquio Soledade, somente o Lado do Bar Amarelinho)	Ilha do Governador
Rua	Domingos Secreto	32 ao 340 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Domingos Secreto	41 ao 345 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Dorvalino Martins	01 ao 10 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Ebro	180a (Lado Direito de quem sobe do 184 a até 1c)	Ilha do Governador
Rua	Ebro	1c Sobrado (Lado Direito de quem sobe do 184 a até 1c)	Ilha do Governador
Beco	Ebro	37 (Beco da Ebro e Beco da Flamarion)	Ilha do Governador
Rua	Ebro	Do N° 10 ate N°180 (EBRO Lado Direito do N° 10 ate o N° 180)	Ilha do Governador
Rua	Ebro	S/N Lote 0 1 ate o N°16 (EBRO Lado Esquerdo Todo do S/N Lote 1 Ate O N°16)	Ilha do Governador
Rua	Erico Coelho	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Eugene Warming	Somente o N° 25 (Somente o domicilio que fica dentro da Igreja)	Ilha do Governador
Rua	Eugenio Warming	215 ao 228 (Lado Direito e Esquerdo (Partes))	Ilha do Governador
Rua	Eugenio Warming	28 ao 204 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Eutiquio Soledade	101 ao 205 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Eutiquio Soledade	Do N° 06 ao N° 215 (Da esquina com a Rua Domingos Mondim a esquina com a Estrada do Dendê, somente o Lado que dá para os Fundos do Comasa)	Ilha do Governador
Rua	Euzébio de Farias	03 ao 68 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Euzébio de Farias	117 ao 159 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Euzébio de Farias	150 ao 176 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Euzébio de Farias	159 ao 181 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Euzébio de Farias	25 ao 208 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Euzébio de Farias	57ao115 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Flamarion	Do N° 12 ao N° 04 (Lado Direito até L / 10 e o esquerdo até o N° 12)	Ilha do Governador
Beco	Flamarion	Beco Torquatro Flamarion/ Ebro e Catalpa N° 425, 451, 465, 483 e 480	Ilha do Governador
Rua	Flamarion	Lado Direito N° 247 ao N° 40 Lado Esquerdo N°31 ao N° Lot.11 Q.75	Ilha do Governador
Rua	Francisco Pepe	33 ao 141 (Lado Esquerdo /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Franco Job	198 ao 09 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador

Rua	Franco Job	315 ao 15 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Frank Garcia	Do Nº 195 ao Nº 145	Ilha do Governador
Rua	General Osório	Toda a Rua	Ilha do Governador
Estrada	Gov. Chagas Freitas	1151 ao 277 (Lado Esquerdo /Toda A Rua)	Ilha do Governador
Estrada	Gov. Chagas Freitas	1215 ao 170 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Estrada	Gov. Chagas Freitas	375 ao 779 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Estrada	Gov. Chagas Freitas	630 a 636 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Guajeru	Nº16 ao 111 Lado Direito. Nº116 ao 543 Lado Esquerdo	Ilha do Governador
Rua	Haia	Do Nº 551 ao Nº 225 (Da esquina com a Rua Sobragi até a esquina com a Rua Sena)	Ilha do Governador
Rua	Haia	Do Nº181 ao Nº 65 (Da esquina com a Rua Sena até a esquina com a Rua Jaime Perdigão)	Ilha do Governador
Rua	Henrique de Araújo	Lado Direito de quem desce Lote 18 ao Nº52	Ilha do Governador
Rua	Iguatemi	Do Nº 10 ao Nº 130	Ilha do Governador
Rua	Iguatemi	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Ipua	Do Nº 03 até Nº 355 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Itaguaí	Do Nº 40 até o Nº 696 (Todo Lado Direito de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	Itaguaí	Do Nº13 até o Nº 723 (Todo Lado Esquerdo de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	Jaime Perdigão	Do Nº 549 ao Nº 99 (Desde o Colégio São Remo a esquina com a Rua Malta)	Ilha do Governador
Rua	Jerusalém	Do Nº 03 ao Nº 39	Ilha do Governador
Beco	Jerusalém	Do Nº 08 ao Nº 27	Ilha do Governador
Travessa	Jô	03 ao 26 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	João Barbosa	01 ao 15 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Jorge Diniz	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Jorge Pereira	105 ao 147 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	José Bonifácio	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Jurema	Do Nº 01 ao Nº 26	Ilha do Governador
Rua	Jutilândia	Lado Direito de quem desce 404 ao Nº251	Ilha do Governador
Travessa	Juvenal Leandro	11 ao 83 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Lourdes Ferreira	01 ao 12 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Lourdes Ferreira	63 ao 96 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Maestro Arturo Toscanine	304 (Becos: Bastos, Praça Perreste, Jovem, Naná, 24 De Julho, Santana, Travessa Leal)	Ilha do Governador
Rua	Maestro Arturo Toscanine	Comunidade do Coqueiro	Ilha do Governador
Av.	Magistério	1341 ao 1638 (Os dois Lados da Rua)	Ilha do Governador
Rua	Magistério	555 ao 68 (os dois Lados da Rua)	Ilha do Governador
Rua	Magistério	618 ao 710 (os dois Lados da Rua)	Ilha do Governador
Av.	Magistério	Do Nº 1173 ao Nº 1273 (Da esquina com a Rua Sobragi até a esquina com a Rua Sena)	Ilha do Governador
Rua	Maicí	Do Nº 44 ao Nº 378	Ilha do Governador
Rua	Malta	Do Nº 402 ao Nº 138	Ilha do Governador
Rua	Manoel Pereira da Costa	39 ao 257 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Praça	Manoel Sales Coutinho	01 ao 15 / Euzébio de Farias	Ilha do Governador
Travessa	Manoel Sales Coutinho	02 ao 26 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Manuel Fernandes Branco	Casa de Esquina C/ A Zurique	Ilha do Governador
Rua	Manuel Fernandes Branco	Do Nº 261 ao Nº 81 (Somente o Lado Direito de quem desce)	Ilha do Governador
Rua	Manuel Fernandes Branco	Esquerda de quem desce Nº 130 ao 390	Ilha do Governador
Rua	Menino Jesus De Praga	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Mestre Rodrigues	Do Nº 455 ao Nº 11 (somente o Lado do Hospital Santa Maria Madalena)	Ilha do Governador
Travessa	Miguel Moraes	02 ao 46 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Travessa	Miguel Moraes	36 ao 56 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Minho	Do Nº 26 ao Nº 240	Ilha do Governador
Rua	Muapire	a Rua inteira do inicio ao fim Nº 35 ao 635	Ilha do Governador
Rua	Noemio Da Silveira	Toda a Rua	Ilha do Governador
Travessa	Osvaldo Santos	01 ao 08	Ilha do Governador
Av.	Paranapan	2110 (Lado Impar, Rua de Pedra e Vila) (Apenas o pedaço entre a Fiat e a Rua de Pedra)	Ilha do Governador
Av.	Paranapan	2110 (Lado Par, Rua de Pedra e Vila) (Apenas o pedaço entre a Fiat e a Rua de Pedra)	Ilha do Governador

Av.	Paranapuan	Do Nº 1536 ao Nº 1742 (Da esquina com a Estrada do Dendê até a esquina com a Rua Erico Coelho, somente o lado da Faetec)	Ilha do Governador
Rua	Paranapuan	Do Numero 967 À 2001	Ilha do Governador
Rua	Pizarro de Araújo	20 ao 178 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Praça	Praça Alexandrina	01 ao 13 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Praça	Praça da Paz	3 ao 112 (Lado Direito( so possui 3 Casas))	Ilha do Governador
Rua	Praia da Rosa	1052 ao 1050 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Praia da Rosa	1161 ao 1131 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Praia da Rosa	1168 ao 1060 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Primeiro de Maio	Do Nº 01 ao Nº 29 (Lado Esquerdo ( ímpar ))	Ilha do Governador
Rua	Primeiro de Maio	Do Nº 2 ao Nº 50 (Lado Direiro ( Par ))	Ilha do Governador
Beco	Primeiro de Maio	Do Nº 5 ao Nº 17	Ilha do Governador
Rua	Princesa	Do 32 ao 500 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Princesa	Do 37 ao 327 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Princesa Isabel	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Professor Hilário da Rocha	Do Nº 07 ao Nº 336 (Da esquina com a Rua Domingos Mondim até a esquina com a Estrada do Dendê)	Ilha do Governador
Travessa	Rubens Aguiar	Do 02 ao 07 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Beco	Santa Luzia	Do Nº 01 ao Nº 09	Ilha do Governador
Rua	Santa Luzia	Do Nº 01 ao Nº 25	Ilha do Governador
Beco	Santa Rita	Do Nº 01 ao Nº 17	Ilha do Governador
Rua	Santa Rita	Do Nº 01 ao Nº 21	Ilha do Governador
Rua	Santo Antonio	Do Nº 01 ao Nº 16	Ilha do Governador
Travessa	Santo Antonio	Do Nº 02 ao Nº 13	Ilha do Governador
Travessa	Santo Antonio	Do Nº 04 ao Nº 23	Ilha do Governador
Rua	São João	Do Nº 01 ao Nº 20	Ilha do Governador
Beco	São João	Do Nº 15 ao Nº 28	Ilha do Governador
Rua	São João	Do Nº 24 ao Nº 34	Ilha do Governador
Beco	São Miguel	Do Nº 01 ao Nº 12 (Todo o Beco)	Ilha do Governador
Rua	São Miguel	Do Nº 01 ao Nº 16 (Todo o Beco)	Ilha do Governador
Rua	São Paulo	Do Nº 01 ao Nº 30	Ilha do Governador
Travessa	São Pedro	Do 01 A 13 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	São Pedro	Do Nº 01 ao Nº 20	Ilha do Governador
Rua	São Sebastião	Do Nº 2a ao Nº 50 (Lado Direito de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	São Sebastião	Do Nº 33 ao Nº 73	Ilha do Governador
Rua	São Sebastião	Do Nº 9 ao Nº 31	Ilha do Governador
Rua	Sena	1355 ao 50 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Sena	Do Nº 217 ao Nº 239 (Da esquina com a Rua Haia até a esquina com a Rua Auvèrnia)	Ilha do Governador
Rua	Sena	Do Nº 5 ao Nº 72 (Da esquina com a Av do Magistério a esquina com a Rua Haia)	Ilha do Governador
Rua	Sobragi	(Do Nº 11 ao Nº 42) (Da esquina com a Rua Mestre Rodrigues a esquina com a Rua Haia)	Ilha do Governador
Rua	Sobragi	Do Nº 251 ao Nº 321 (Da esquina com a Rua Haia até a esquina com a Rua Auvèrnia)	Ilha do Governador
Rua	Sori	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Souza Gomes	Do Nº 107 ao Nº 11	Ilha do Governador
Rua	Souza Gomes	Do Nº 45 ao Nº 09 (Somente o Lado Direito de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	Tibre	Do Nº1 ate o Nº5a (Final do Nº 16)	Ilha do Governador
Rua	Tito Lívio de Castro	33 ao 147 (Lado Esquerdo da Rua / Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Tito Lívio de Castro	34 ao 162 (Lado Direito da Rua /Sentido saindo da Ilha)	Ilha do Governador
Rua	Treze de Maio	Do Nº 1 ao Nº 16	Ilha do Governador
Rua	Tupinambá	Do Nº 38 ao Nº 54	Ilha do Governador
Travessa	União	Do Nº 1 ao Nº 32	Ilha do Governador
Travessa	Valdomiro Valente	01 ao 15 (Lado Direito e Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Valeriana	40 ao 80 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Valeriana	61 ao 105 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Vereador Jorge Pereira	10 ao 28 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Rua	Vereador Jorge Pereira	15 ao 43 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador

Travessa	Vereador Jorge Pereira	32 ao 74 (Lado Direito)	Ilha do Governador
Travessa	Vereador Jorge Pereira	47 ao 205 (Lado Esquerdo)	Ilha do Governador
Rua	Visconde de Ouro Preto	Toda a Rua	Ilha do Governador
Rua	Zurique	A Partir do N° 420 até o Final (A partir do N° 420 todo Lado Esquerdo de quem sobe)	Ilha do Governador
Rua	Zurique	Do N° 25 ao N° 470 (Somente o Lado Direito de quem desce)	Ilha do Governador
Rua	Zurique	Lado Direito de quem sobe do N° 164 Até N° 640	Ilha do Governador
Rua	Zurique	Lado Esquerdo de quem sobe N° 13 até N° 87(A partir do Curso de Inglês)	Ilha do Governador

**CF PALMEIRAS**

<b>Tipo</b>	<b>Logradouro</b>	<b>Delimitação</b>	<b>Bairro</b>
Beco	5	Toda a Rua	Ramos
Beco	7	Toda a Rua	Ramos
Rua	8	Toda a Rua	Ramos
Beco	22	Toda a Rua	Ramos
Rua	Ântonio Austraugêsimo	Toda a Rua	Ramos
Rua	Aristóteles dos Santos	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Augusto Borborema	Toda a Rua	Ramos
Rua	Augusto Borborema	Alfredo Dias	Ramos
Beco	Bar Já é	Toda a Rua	Ramos
Rua	Barranco	(Mirante)	Ramos
Campo	Campo do Serra	Toda a Rua	Ramos
Beco	CG	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Alegria	Toda a Rua	Ramos
Estrada	da Alvorada	Toda a Rua	Ramos
Largo	da Associação	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Casa Verde	Toda a Rua	Ramos
Rua	da Convenção	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Cristina	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Gil	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Igreja	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Mamona	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Mina	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Padaria	Toda a Rua	Ramos
Beco	da União	Toda a Rua	Ramos
Rua	das Torres	Toda a Rua	Ramos
Beco	do Aperto	Toda a Rua	Ramos
Rua	do Buraco	(Tangapeme)	Ramos
Praça	de São Cristóvão	Toda a Rua	Ramos
Beco	do Socorro	Toda a Rua	Ramos
Beco	dos Metralhas	(praça)	Ramos
Rua	Esperança	Toda a Rua	Ramos
Rua	Ibirapitanga	Toda a Rua	Ramos
Beco	Ibirapitanga	(Beco da Jaqueira)	Ramos
Travessa	Ibirapitanga	(escadão)	Ramos
Travessa	Ibirapitanga	(em frente à lixeira)	Ramos
Beco	Igreja Mundial	Toda a Rua	Ramos
Rua	Ivurarema	(lado direito)	Ramos
Rua	Jegucigalpa	Toda a Rua	Ramos
Beco	Marechal	Toda a Rua	Ramos
Rua	Mirante	Toda a Rua	Ramos
Rua	Nossa Senhora da Glória	Toda a Rua	Ramos
Rua	Padre Henrique	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Padre Henrique	Toda a Rua	Ramos
Beco	Passarela	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Cristóvão	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Jorge	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São José	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Luiz	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Matheus	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Sebastião	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Thiago	Toda a Rua	Ramos

Rua	São Thiago	Toda a Rua	Ramos
Beco	Sem saída	Toda a Rua	Ramos
Rua	Sião	Toda a Rua	Ramos
Beco	Ticontei	Toda a Rua	Ramos
Rua	União	Toda a Rua	Ramos
Beco	Universal	Toda a Rua	Ramos
Vila	377	Toda a Rua	Ramos
Vila	385	(em frente à Santo Cristo)	Ramos
Vila	Dom Manuel	Toda a Rua	Ramos

PC JOSÉ PARANHOS FONTENELLE

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Rua	Afonso Ribeiro	Toda a Rua	Olaria
Rua	Amatari	05, 09, 11, 14, 22, 25, 26, 31, 37, 44, 47, 52, 61, 64, 70, 71, 73, 78, 86, 110, 11, 118, 119, 123, 129, 135, 142, 148, 149, 157, 158, 159, 160, 66, 161	Olaria
Rua	Anspeçada Melo	Toda a Rua	Olaria
Rua	Aurélio Garcindo	284, 298, 314, 258, 388, 390, 398, 406, 414, 424, 280, 267, 275, 285, 293, 301, 307, 315, 323, 351, 361, 367, 377, 391, 401, 409, 417	Olaria
Rua	Aurélio Garcindo	483, 493, 501, 507, 515, 531, 539, 545 e 553	Olaria
Rua	Aurélio Garcindo	560, 550, 538, 528, 526, 516, 508, 498, 474, 484, 464	Olaria
Rua	Bariri	12 ao 450	Olaria
Rua	Carabú	02, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 20, 21, 22, 32	Olaria
Rua	Carlina	53, 55, 57, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 70, 72	Olaria
Rua	Carlina	81 ao 140	Olaria
Rua	Carlina	Ate Angélica Mota	Olaria
Rua	Clara Rego	Toda a Rua	Olaria
Rua	Comandante Coimbra	01, 02, 03, 04, 05, 07, 09, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 28, 32, 34, 36, 38, 39, 40	Olaria
Rua	Comandante Vergueiro Da Cruz	187,265	Olaria
Rua	Comandante Vergueiro Da Cruz	345 e 390	Olaria
Rua	Costa Rica	Da Araquém Batista Ate Comandante Vergueiro	Olaria
Rua	Curua	Toda a Rua	Olaria
Rua	D.Joao III	34, 91, 92, 101, 102, 112	Olaria
Rua	Dr. Alfredo Barcelos	Da Leopoldina Rego Ate Noemia Nunes	Olaria
Rua	Dr. Nunes	85, 87, 91, 109, 111, 129, 147, 155, 165, 177, 189, 197, 205, 210, 217, 220, 228, 229, 237, 253, 254, 265, 270, 277, 278, 286, 287, 296, 299, 304, 309, 310, 314, 317, 318, 325, 326, 333, 336, 341, 344, 345, 354, 355, 360, 361, 366, 367, 377, 378, 388, 389	Olaria
Rua	Eça de Queiroz	01, 09, 20, 29, 31, 33, 38, 39, 41, 43, 51, 59, 61, 63, 65, 456, 20 Lado Direito, 67 Lado Esquerdo	Olaria
Rua	Eça de Queiroz	25, 27, 23, 19, 20, 18, 17, 16, 15, 14, 11, 10, 09, 05, 04, 29, 31, 33, 39, 41, 38, 43, 45, 51, 59, 61, 63, 65, 74, 67	Olaria
Rua	Engenheiro Regis Bittencourt	10, 54, 380, 390, 393, 400, 403, 410, 413, 420, 423, 430, 433, 440, 443, 450, 453, 460, 463, 470, 473, 480, 483, 490, 493, 503, 510, 513, 520, 523, 530, 533, 543, 563, 573, 583, 593, 613, 629, 639, 26 ao 360	Olaria
Rua	Filomena Nunes	382, 390, 398, 402, 412, 413, 419, 427, 435, 443, 444, 451, 458, 461, 466, 474, 475, 483, 484, 491, 492, 499, 500, 513, 513, 518, 526, 530, 530, 538, 547, 548, 555, 561, 576, 596, 599, 607, 615, 621, 628, 629, 634, 645, 650, 651, 667, 674, 675, 697, 702,	Olaria
Rua	Firmino Gameleiro	Ate a Rua Noemia Nunes	Olaria
Travessa	Francisco Ramos	11, 20, 21, 31, 43, 51, 52, 60, 61, 70, 71, 78	Olaria
Rua	General Rocha Calado	20, 22, 32, 42, 50	Olaria
Rua	General Rocha Calado	37, 47, 55, 63, 59 e 211	Olaria
Rua	Gomensouro	264, 262, 240, 232, 224, 216, 196, 184, 176, 168, 160, 152, 146, 140, 128, 118, 112, 106, 94, 88, 80, 70, 60, 52, 46, 42, 12, 424, 241, 231, 217, 153, 51, 143, 131, 117, 111, 99, 79, 71, 61, 53, 47, 09	Olaria
Rua	Gomensouro	320, 337, 345, 346, 354, 361, 364, 369, 370, 377, 378, 385, 393, 394, 401, 408, 409, 411, 425 e 433	Olaria
Rua	Ibiapina	05, 09, 11, 15, 17, 21, 23, 41, 57, 59, 63, 65	Olaria
Rua	Ibiapina	113, 139, 141, 143, 155, 157, 161, 165, 167, 169, 193, 197, 201, 203, 207, 211, 213, 217, 219, 223, 227, 235, 239, 243, 247, 263, 265, 269, 271, 273, 279, 283, 289, 81, 89, 97, 103, 111, 33, 02, 04, 06, 10, 03, 12, 05, 07, 35, 16, 18, 09, 20, 24, 11, 26,	Olaria
Rua	Jequirica	Ate a Quito	Olaria
Rua	João de Deus	16, 18, 09, 20, 24, 11, 26, 13, 22, 24, 26, 28, 30, 32, 36, 38, 42, 40	Olaria
Rua	Jorge Siqueira	06, 14, 22, 26, 28, 31, 62, 74, 76, 61 Lado Esquerdo, 74 Lado Direito	Olaria
Rua	Jorge Siqueira	63, 73, 78, 77, 80, 81, 90, 100, 105, 118, 141, 148, 149, 156, 161, 163, 173, 200,	Olaria

		206, 212, 213, 215, 217, 220, 22, 223, 233, 17, 20, 28, 36, 42, 43, 53, 56, 58, 61, 68, 69, 76, 77, 84, 85, 92, 110, 123, 131, 147, 151, 157, 160, 165, 168, 175, 176, 177,	
Rua	Latino Coelho	07, 08, 10, 11, 12, 14, 18, 19, 21, 22, 25, 27, 27, 29, 30, 33, 34, 37, 38, 39, 43, 47, 51, 56, 57, 58, 59, 63, 66, 68, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 81, 83, 84, 87, 89, 90, 92, 94, 95, 97, 98, 100, 101, 103, 104, 106, 107, 110, 113, 114, 117, 118, 121, 124	Olaria
Rua	Leopoldina Rego	524 e 542	Olaria
Rua	Leopoldina Rego	737 a 579	Olaria
Rua	Leopoldina Rego	Ate a Dr Alfredo Barcelos	Olaria
Travessa	Loreto	13, 15, 17, 23, 27, 33, 35, 43, 45, 47, 51, 12, 14, 16, 20, 22, 24, 26, 30, 34, 36, 40, 42, 44, 46, 48, 50, 52	Olaria
Rua	Lucena	03, 06, 11, 14, 17, 22, 27, 30, 30, 35, 38, 45, 46, 51, 56, 120, 128, 134, 144, 160, 168, 176, 192, 383	Olaria
Rua	Macapury	Toda a Rua	Olaria
Rua	Ministro Moreira de Abreu	51, 59, 66, 67, 73, 79, 87, 95, 113 e 416	Olaria
Rua	Monsenhor Alves da Rocha	81,89, 97,103, 111, 33, 02, 04, 06, 10, 03, 12, 05, 07 e 35	Olaria
Rua	Nair	160, 176, 178, 180, 182, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 194, 195, 197, 200, 201, 202, 203, 205, 209, 211, 212, 214, 218, 220, 221, 224, 226, 227, 230	Olaria
Rua	Noemia Nunes	42, 52, 61, 62, 67, 71, 118, 121, 127, 128, 135, 142, 143, 150, 155, 158, 168	Olaria
Rua	Noemia Nunes	Ate A Dr Alfredo Barcelos	Olaria
Rua	Panamá	Da Santa Basilissa Ate Araquém Batista	Olaria
Rua	Penedo	71, 45, 53, 63, 73, 81, 91, 105, 113, 123, 135, 155, 142, 12, 24, 34, 46, 52, 60, 74, 86, 96, 106, 120, 132, 140, 142	Olaria
Rua	Pinto Junior	09, 12, 17, 20, 25, 28, 36, 42, 43, 53, 56, 58, 61, 68, 69, 76, 77, 84, 85, 92, 110, 123, 131, 147, 151, 157, 160, 165, 168, 175, 176, 177, 33	Olaria
Rua	Plínio Bastos	03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17, 20, 21, 24, 25, 26, 34, 35, 36, 45, 50, 60, 70, 74, 75, 94, 95, 101, 104, 105, 115, 124, 125, 134, 135, 140, 150, 154, 155, 164, 175, 185, 195, 205, 210, 215, 220, 224, 245, 258, 268, 278, 288, 300, 308, 318, 328, 338, 360,	Olaria
Rua	Prof. Luiz Rondelli	122	Olaria
Rua	Quito	Ate Jequirica	Olaria
Rua	Santa Basilissa	191, 201, 213, 221, 227, 233, 249	Olaria
Rua	Santa Camila Pia	61, 72, 81, 90, 99, 110, 133, 150, 151, 168, 171, 188, 206, 239, 255, 275, 295	Olaria
Rua	Santa Engracia	14, 34, 502, 520, 536, 574, 594, 660, 678, 696, 714, 734	Olaria
Rua	Santa Fausta	30, 48	Olaria
Rua	São Basiliano	14, 34, 54, 72	Olaria
Rua	São Benigno	14, 15, 34, 35, 54, 55, 71, 72, 92	Olaria
Rua	São Benjamim	21, 41, 46, 57, 66, 77, 84, 95, 102, 115	Olaria
Rua	São Bruno	14, 15, 34, 35, 54, 55, 71, 72, 91, 111	Olaria
Rua	São Sabas	21, 28, 41, 46, 66, 67, 77, 95, 102, 115, 120, 140	Olaria
Rua	Sargento Aquino	419, 443, 451, 462, 486, 496, 508, 526, 542, 552, 553, 562, 565, 575, 576, 585, 586, 593, 596, 603, 606, 615, 618, 645, 661, 671, 679, 684, 685, 688, 698, 708, 709	Olaria
Rua	Silva Carrão	01, 04, 09, 10, 17, 22, 25, 26, 34, 35, 42, 45, 50, 54, 55, 57, 60, 94, 106, 108, 109, 117, 118, 125, 135, 140, 143, 148	Olaria
Rua	Tenente Araquém Batista	Toda a Rua	Olaria
Rua	Tenente Pimentel	250, 242, 232, 228, 226, 220, 208, 188, 140, 120, 104, 96, 88, 80, 70, 60, 52, 48, 44, 10, 249, 247, 239, 227, 215, 207, 191, 141, 93, 83, 75, 69, 61, 51, 41, 25	Olaria
Rua	Tenente Pimentel	307, 321, 329, 337, 353, 361, 371, 381, 391, 397, 405, 415, 417, 419, 421, 351, 300, 320, 328, 346, 352, 360, 372, 380, 390, 400, 422	Olaria
Rua	Theotonio de Brito	263, 295, 303, 311, 319, 371, 381, 385, 393, 407, 419, 246, 274, 278, 282, 284, 294, 308, 318, 360, 20, 19 E 18, 16, 14, 13, 12, 11, 10, 09, 08, 07, 06, 05, 04, 03, 02	Olaria
Rua	Thomas Ribeiro	27, 25, 28, 24, 21, 22, 19, 18, 15, 14, 11, 09, 10	Olaria
Rua	Uranos	1553, 1551, 1547, 1543, 1541, 1539, 1523, 1521, 1519, 1515, 1513, 1509, 1507, 1501, 1489, 1487, 1477, 1469, 1467, 1465, 1496, 1492, 1474	Olaria

Tipo	Logradouro	Delimitação	Bairro
Beco	Academia	Toda a Rua	Ramos
Beco	Alegria	Toda a Rua	Ramos
Rua	Altino	Toda a Rua	Ramos
Vila	Alves	Toda a Rua	Ramos
Rua	Antônio Austragesilo	do Nº 100 ao 110	Ramos
Rua	Araruá	Toda a Rua	Ramos
Rua	Araruá	Toda a Rua	Ramos
Rua	Araruá	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Araruá	Toda a Rua	Ramos
Rua	Areal	Nº 161 em Diante	Ramos
Beco	Assembléia	Toda a Rua	Ramos
Rua	Assembléia	Nº 53 Ao 99	Ramos
Travessa	Beatriz	Toda a Rua	Ramos
Beco	Bela Vista	Toda a Rua	Ramos
Beco	Benedita	Toda a Rua	Ramos
Beco	Boa Esperança	Toda a Rua	Ramos
Beco	Boa Esperança	Toda a Rua	Ramos
Beco	Bom Jesus	Toda a Rua	Ramos
Beco	Botafogo	Toda a Rua	Ramos
Beco	Brasil	Toda a Rua	Ramos
Beco	Braúna	Toda a Rua	Ramos
Beco	Campo Limpo	Toda a Rua	Ramos
Rua	Campos	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Campos	Toda a Rua	Ramos
Beco	Cândida	Toda a Rua	Ramos
Rua	Canitar	(Nº 247 ao Largo das Kombis)	Ramos
Beco	Castelo Branco	Toda a Rua	Ramos
Rua	Castelo Branco	Toda a Rua	Ramos
Rua	Castelo Branco	Toda a Rua	Ramos
Rua	Cava	Toda a Rua	Ramos
Vila	Cecília	Toda a Rua	Ramos
Vila	Coqueiro	Toda a Rua	Ramos
Rua	Coronel Lisboa	A partir do Nº 5	Ramos
Rua	Coronel Lisboa	Ate Nº 4	Ramos
Rua	Costa e Silva	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Cruzeiro	Toda a Rua	Ramos
Rua	da Escada	(Beco Dona Ana)	Ramos
Vila	da Frente	Toda a Rua	Ramos
Rua	da Grota	Toda a Rua	Ramos
Beco	da Paz	Toda a Rua	Ramos
Travessa	da Paz	Toda a Rua	Ramos
Beco	das Amadas	Toda a Rua	Ramos
Beco	das Crianças	Toda a Rua	Ramos
Beco	do Abacate	Toda a Rua	Ramos
Beco	do Cruzeiro	Toda a Rua	Ramos
Beco	do Cruzeiro	Toda a Rua	Ramos
Travessa	do Cruzeiro	Toda a Rua	Ramos
Rua	do Cruzeiro	Do Nº 01 ao 32	Ramos
Rua	do Cruzeiro	(Ate o Beco Maia)	Ramos
Estrada	do Itararé	Nº 690 - BL 04, BI 10, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20 e 22	Ramos
Estrada	do Itararé	Nº 690 - BL 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 15, 16, 17 e 21	Ramos

Estrada	do Itararé	Nº 860 BL C, D, E , F, E, H, I, J , K, L, O, P e Bl Q	Ramos
Estrada	do Itararé	Nº 860 BL A e BL B	Ramos
Beco	do Norte	Toda a Rua	Ramos
Beco	do Norte	Toda a Rua	Ramos
Beco	Dois Irmãos	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Dois Irmãos	Toda a Rua	Ramos
Vila	Dois Irmãos	Toda a Rua	Ramos
Rua	dos Coqueiros	Toda a Rua	Ramos
Travessa	dos Coqueiros	Toda a Rua	Ramos
Travessa	dos Coqueiros	Dos (Nº 16 ao 21)	Ramos
Vila	Elisabete	Toda a Rua	Ramos
Vila	Eulália	Toda a Rua	Ramos
Rua	Geraldo	Toda a Rua	Ramos
Vila	Geraldo	Toda a Rua	Ramos
Vila	Geraldo	Toda a Rua	Ramos
Vila	Gláucia	Toda a Rua	Ramos
Vila	Jairo	Toda a Rua	Ramos
Vila	Jerosina	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Joaquim de Queiroz	Toda a Rua	Ramos
Rua	Joaquim de Queiroz	(Nº 142 ao 180 - 143 ao 173)	Ramos
Rua	Joaquim de Queiroz	(Nº 57, 59, 59a, 61, 73, 79, 81, 83, 91, 93, 93a)	Ramos
Rua	Joaquim de Queiroz	(Nº 99 ao N113)	Ramos
Rua	Joaquim de Queiroz	(Par Nº 142 - 180)	Ramos
Rua	Joaquim de Queiroz	Nº 49 E 49f	Ramos
Vila	Joaquina	(Do Nº 11 em Diante)	Ramos
Vila	Joaquina	Toda a Rua	Ramos
Travessa	José Bonifácio	Toda a Rua	Ramos
Vila	Kleber	Toda a Rua	Ramos
Beco	Lar Das Crianças	Toda a Rua	Ramos
Rua	Magé	Toda a Rua	Ramos
Beco	Maia	Toda a Rua	Ramos
Rua	Maria Paula	Toda a Rua	Ramos
Vila	Mecias	Toda a Rua	Ramos
Beco	Mengão	Toda a Rua	Ramos
Beco	Miranda	Toda a Rua	Ramos
Beco	Neves	Toda a Rua	Ramos
Rua	Nova	( Beco Borges)	Ramos
Rua	Nova	Até o Nº 45	Ramos
Rua	Nova	De Nº 47 em Diante	Ramos
Rua	Nova	Final (Portão Teleférico)	Ramos
Beco	Novo	Toda a Rua	Ramos
Beco	Otaciliano Lima	Toda a Rua	Ramos
Beco	Para	Toda a Rua	Ramos
Rua	Para	Toda a Rua	Ramos
Vila	Para	Toda a Rua	Ramos
Rua	Pará	Toda a Rua	Ramos
Vila	Paulino	Toda a Rua	Ramos
Rua	Pedreira	Ate o Nº 5	Ramos
Rua	Pedreira	Do Nº 5 em Diante	Ramos
Beco	Pernambuco	Toda a Rua	Ramos
Beco	Pindaúba	Toda a Rua	Ramos
Rua	Pindaúba	Toda a Rua	Ramos
Rua	Pindaúba	Toda a Rua	Ramos
Beco	Primeiro de Maio	Toda a Rua	Ramos

Rua	Redai	Toda a Rua	Ramos
Vila	Regina	Toda a Rua	Ramos
Rua	Rosa Reis	Toda a Rua	Ramos
Rua	Rosa Reis	Toda a Rua	Ramos
Vila	Sabino	Toda a Rua	Ramos
Rua	Santa Barbará	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Santa Barbará	Toda a Rua	Ramos
Rua	Santa Luzia	(do N° 12 Ao 45)	Ramos
Rua	Santa Luzia	Até N° 11	Ramos
Vila	Santa Maria	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Santa Terezinha	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Santa Terezinha	(Só N° 07)	Ramos
Travessa	Santa Terezinha	N 10	Ramos
Rua	Santo Amaro	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Santo Amaro	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Santo Amaro	Do 01 ao 08	Ramos
Travessa	Santo Antonio	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Bento	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Bento	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Bernardo	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Carlos	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Carlos	Toda a Rua	Ramos
Beco	São João	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São João	Toda a Rua	Ramos
Beco	São João	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São João	Toda a Rua	Ramos
Vila	São João	Toda a Rua	Ramos
Vila	São Joaquim	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Jorge	Toda a Rua	Ramos
Rua	São José	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São José	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São José	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São José	Toda a Rua	Ramos
Vila	São José	Toda a Rua	Ramos
Vila	São José	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São José	(Vila)	Ramos
Rua	São José	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Lázaro	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Mateus	Toda a Rua	Ramos
Vila	São Mateus	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Matheus	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Paulo	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Pedro	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Pedro	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Pedro	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Pedro	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Sebastião	Toda a Rua	Ramos
Travessa	São Sebastião	Toda a Rua	Ramos
Vila	São Sebastião	Ate o Rei do Broto	Ramos
Beco	São Vicente	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Vicente	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Vicente	Toda a Rua	Ramos
Beco	São Vicente	Toda a Rua	Ramos
Rua	São Vicente	Toda a Rua	Ramos

Beco	Sem Saída	Toda a Rua	Ramos
Rua	Sete de Setembro	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Sete de Setembro	Toda a Rua	Ramos
Rua	Sete de Setembro	(do N 26 A 53)	Ramos
Rua	Sete de Setembro	do (46 ao 78 e 57 ao 99)	Ramos
Rua	Severino Sabino	Toda a Rua	Ramos
Rua	Severino Sabino	(49 Ao 55)	Ramos
Beco	Ubirajara	Toda a Rua	Ramos
Rua	União	Toda a Rua	Ramos
Rua	União	Toda a Rua	Ramos
Rua	Vaporan	Toda a Rua	Ramos
Beco	Vaporan	Toda a Rua	Ramos
Rua	Vaporan	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Vaporan	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Vaporan	Toda a Rua	Ramos
Beco	Vila Rica	Toda a Rua	Ramos
Travessa	Vista Alegre	Toda a Rua	Ramos
Vila	Vitor	Toda a Rua	Ramos